



PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Versão do PPRA: 03/2021

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PPRA:
Taizi Miorando - CREA 193697/RS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO	
CNPJ:	87.613.550/0001-64	
Endereço:	LAURINDO CENTENARO , 481	
Bairro:	CENTRO	Município: São José do Ouro
Estado:	RS	CEP: 99870-000
Contato:	ANTONIO JOSE BIANCHIN	Telefone:
E-mail:		Celular:
Nº de Funcionários:	244	
CNAE:	8411-6/00	
Atividade:	Administração Pública em geral	
Grau de Risco:	1	
Obs. do Contato:		

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome:	Taizi Miorando
Especialização:	Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA:	193697/RS
Contato:	

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	5
2. CONCEITOS IMPORTANTES EM SEGURANÇA DO TRABALHO	6
3. ARTIGOS IMPORTANTES DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO	7
4. ANTECIPAÇÃO DE RISCOS	9
5. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS	11
6. OBJETIVOS E PRIORIDADES	12
7. RISCOS AMBIENTAIS	13
8. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA	16
9. RECONHECIMENTO DO RISCO	17
10. TERMOS DE RESPONSABILIDADES	18
11. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS	19
RELAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS	20
AMBIENTES DE TRABALHO	
0000000001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	23
0000000002 - CRECHE MUNICIPAL /ATENDENTES	29
0000000003 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	30
0000000004 - SECRETARIA DE AGRICULTURA/OPERADOR	31
0000000005 - SECRETARIA DE OBRAS/OPERADOR DE MAQUINAS	32
0000000006 - SECRETARIA DE OBRAS/ELETRICISTA	33
0000000007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PROFESSORES	35
0000000008 - TRANSPORTE	36
0000000009 - SECRETARIA DE OBRAS/OPERARIO	37
0000000010 - SECRETARIA DE SAUDE/ENFERMAGEM	39
0000000011 - SECRETARIA DA SAUDE/AGENTE COMUNITARIO	41
0000000012 - SECRETARIA DE OBRAS/MECANICA	43
0000000013 - SECRETARIA DA SAUDE	45
0000000014 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	48
0000000015 - SECRETARIA DA SAUDE/ODONTOLOGO	50
0000000016 - SECRETARIA DE OBRAS/GARI	52
0000000018 - SECRETARIA DA AGRICULTURA/VETERINÁRIO	53

RELAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS	20
0000000019 - SECRETARIA DE OBRAS/VIGIAS	55
0000000020 - SECRETARIA DE OBRAS/PINTOR	56
0000000021 - SECRETARIA DE AGRICULTURA/TÉCNICO AGRICOLA	57
0000000022 - SECRETARIA DE OBRAS	58
0000000023 - SECRETARIA DE OBRAS/ABASTECIMENTO	59
0000000024 - SECRETARIA DE OBRAS/OPERADOR DE BRITADOR	61
0000000025 - TRANSPORTE/MOTORISTA SAUDE	62
CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PPRA	65
ENCERRAMENTO	66

1. INTRODUÇÃO - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA é um documento gerenciador das ações de segurança do trabalho em uma empresa, pois faz parte do conjunto mais amplo de iniciativas no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores.

Sua elaboração está em consonância com a Norma Regulamentadora nº9 (NR9) da Portaria 3.214/ 78 do Ministério do Trabalho e Emprego e sua obrigatoriedade é dada a partir da redação da Portaria nº25, da Secretária de Saúde e Segurança do Trabalhador - SSST, do Ministério do Trabalho e Emprego, de 29 de dezembro de 1994, que redefiniu a NR9 e deve fazer parte de todas as empresas que tem empregados regidos pela CLT.

Este programa consiste em avaliar fatores de riscos ambientais junto aos postos de trabalho bem como, estabelecer plano de ações para melhoria das situações encontradas, possibilitando ainda, o reconhecimento da dimensão dos riscos laborais, para que a empresa possa prever e programar as ações necessárias para controlar, minimizar e/ ou eliminar os riscos existentes no ambiente de trabalho.

O Meio Ambiente de Trabalho conforme Convenção nº. 155 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre Saúde e Segurança dos Trabalhadores e o Meio Ambiente de Trabalho, é definido como sendo "Todos os lugares onde os trabalhadores devem permanecer ou onde têm que comparecer, e que estejam sob o controle direto ou indireto do empregador."

Da mesma forma, a OIT nesta convenção, enuncia que a prevenção de acidentes e danos à saúde dos trabalhadores ocorrerá "mediante redução ao mínimo dos riscos inerentes ao meio ambiente do trabalho.

A Norma Regulamentadora – NR 9 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.

Atendendo a legislação vigente, a empresavem implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e estabelecer as diretrizes de ordem administrativa e de planejamento, visando a preservação da saúde e a integridade física de seus colaboradores, através do reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais, existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e recursos naturais.

2. CONCEITOS IMPORTANTES EM SEGURANÇA DO TRABALHO

HIGIENE DO TRABALHO: É a ciência e arte que se dedica ao Reconhecimento, Avaliação e Controle de Riscos Ambientais (Químico, Físico e Biológico) que podem ocasionar alteração na saúde, conforto ou eficiência do trabalhador.

HIGIENE INDUSTRIAL SEGUNDO A OIT: A ciência e a arte dedicada a antecipação, reconhecimento, avaliação e controle de riscos ambientais que venham a mexer no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

ATUAÇÃO DA HIGIENE NO TRABALHO VISA: Reconhecer os fatores ambientais que podem influir sobre saúde dos trabalhadores, o que implica num conhecimento profundo dos produtos, métodos de trabalho, processos de produção e instalações industriais (avaliação qualitativa). Avaliar quantitativamente os riscos a curto e longo prazo através de medições das concentrações dos contaminantes ou as intensidades dos agentes e comparar estes valores com os limites de tolerância. Para isto é necessário aplicar técnicas de amostragem e análises das amostras em laboratórios competentes ou efetuar medições com aparelhos de leitura direta.

Controlar os riscos, de acordo com os dados obtidos, através de medidas de controle que serão estudadas de acordo com a aplicação do método mais viável, geralmente baseado em procedimentos de engenharia, respeitados as limitações do processo e recursos econômicos.

HIGIENE OCUPACIONAL: É a ciência e arte dedicada à prevenção, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos existentes ou originados nos locais de trabalho, os quais podem prejudicar a saúde e o bem estar das pessoas no trabalho, enquanto considera os possíveis impactos sobre o meio ambiente em geral.

3. ARTIGOS IMPORTANTES DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 166 - A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

Art. 175 - Em todos os locais de trabalho deverá haver iluminação adequada, natural ou artificial, apropriada à natureza da atividade.

1.º A iluminação deverá ser uniformemente distribuída, geral e difusa, a fim de evitar ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos.

2.º O Ministério do trabalho estabelecerá os níveis mínimos de iluminamento a serem observados.

Art. 189 - Serão consideradas atividades ou operações Insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 191 - A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I. Com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância.

II. Com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Art. 192 - O exercício do trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de:

- 40% (quarenta por cento),
- 20% (vinte por cento) e
- 10% (dez por cento)

Do salário mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

Art. 193 - São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.

1º. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

2º. O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

Art. 194 - O direito do empregado ao adicional de insalubridade e da periculosidade cessará com a eliminação do risco à saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho.

É de 23 quilogramas o peso máximo que um empregado pode remover individualmente, ressalvadas as disposições especiais relativas ao trabalho do menor e da mulher.

Referência (NIOSH). Parágrafo único. Não está compreendida na proibição deste artigo a remoção de material feita por impulso ou tração de vagonetas sobre trilhos, carros de mão ou quaisquer outros aparelhos mecânicos, podendo o Ministério do Trabalho, em tais casos, fixar limites diversos, que evitem sejam exigidos do empregado serviços superiores às suas forças.

Art. 199 – será obrigatória a colocação de assentos que assegurem postura correta ao trabalhador, capazes de evitar posições incômodas ou forçadas, sempre que a execução da tarefa exija que trabalhe sentado.

Parágrafo único. Quando o trabalho deva ser executado de pé, os empregados devem ter à sua disposição assentos para serem utilizados nas pausas que o serviço permitir.

Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) devem contar seu CA (Certificado de aprovação).

4. ANTECIPAÇÃO DE RISCOS

A etapa "Antecipação dos Riscos" envolve a análise de projetos de novas instalações, novos métodos de trabalho e novos processos de fabricação, visando a prevenção dos riscos que porventura venham a existir.

O "Reconhecimento dos Riscos" é realizado para identificar os riscos existentes nas instalações e métodos de processos atuais, visando priorizar as medidas de eliminação, minimização ou controle dos mesmos. Na etapa de "Reconhecimento dos Riscos", são identificados os riscos físicos, químicos, biológicos, de acidente e ergonômicos de cada atividade do setor inspecionado, identificando, o número de empregados expostos a cada agente ambiental, a frequência com que o mesmo se expõe a estes riscos, os danos causados por estes agentes e as medidas de controle existentes.

ANÁLISE DE PROJETOS DE NOVAS INSTALAÇÕES E NOVAS AQUISIÇÕES

São medidas de caráter preventivo, que tem a função de evitar que o risco se instale, mediante o uso de mecanismos de controle. Compreendem.

Ao se adquirir máquinas e equipamentos, priorizar os que produzem menores níveis de pressão sonora, bem como os que já possuem proteção contra acidentes conforme NR - 12, ou então providenciar as adequações antes mesmo que seja iniciado o uso.

Qualquer ampliação reforma ou mudança de processo não devem ocorrer sem que antes seja feito uma análise preliminar de risco (APR). Por pessoa capaz e habilitada identificar potenciais riscos.

Esta etapa envolve a análise de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho ou de modificação das já existentes. Esta análise deverá ser feita com enfoque nos riscos ocupacionais e, quando necessário, envolver uma pessoa com conhecimento técnico do assunto.

A Direção da Empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação aos riscos potencialmente presentes. O objetivo é a identificação dos riscos potenciais e a introdução das medidas de controle necessárias, antecipando-se a exposição ao risco ambiental.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA

Isolamento de Risco: Quando não for possível substituir uma fonte de risco, deve-se ter o cuidado de isolar essa fonte.

Sistemas de Ventilação: Exaustores, Insuflamento e Ventilação são ferramentas eficazes para o controle de operações e processos que emanam gases e poeiras em geral.

Medidas de Organização: Rodízios e pausas nas tarefas, verificar se existem disputas internas, cobranças excessivas, relacionamento entre chefe e empregados deve ser saudável. Essa medida tem a finalidade de criar ambientes mais cooperativos e motivadores.

Condições de Higiene e Conforto: São medidas indispensáveis nas empresas, sobretudo quando há insalubridade. AS condições sanitárias e de conforto estão definidas na NR-24, da Portaria nº 3.214/78.

MEDIDAS DE CONTROLE DE RISCO

Envolve a implantação das medidas necessárias para eliminar ou minimizar os riscos ambientais a níveis compatíveis com limites de tolerância previstos sobre as fontes dos riscos ambientais detectados, especialmente aqueles que excedem os limites de tolerância estabelecidos pela NR - 15 da Portaria 3214/78.

A empresa será informada e orientada quanto à forma correta de efetuar devido controle e como implantar as medidas propostas nos programas de segurança do trabalho, ficando a responsabilidade exclusiva da mesma para implantação efetiva dos mesmos.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Cabe ao Empregador:

- Adquirir o EPI adequado ao risco da atividade;
- Exigir seu uso;
- Fornecer somente o EPI aprovado (deve possuir número de CA – Certificado de aprovação) pelo órgão nacional competente;
- Orientar e treinar o trabalhador quando a seu uso, guarda e conservação;
- Substituir imediatamente quando extraviado ou danificado;
- Responsabiliza-se por sua higienização e manutenção;
- Manter registro de entrega, treinamento e fiscalizações.

Cabe ao Empregado:

- Usar utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se por sua higiene, guarda e conservação;
- Comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre seu uso adequado.

5. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS

Perante a contratação de serviços de outra empresa e esta vier a executar serviços nas dependências da empresa contratante deve-se conferir o atendimento desta às Normas de Segurança e Medicina do trabalho em vigor.

Os funcionários da empresa contratada devem estar legalmente registrados, ter exames médicos atestando capacidade para executar tal função, equipamentos de proteção individual adequados ao agente de risco a que estão submetidos e treinamentos específicos para executarem seus serviços de acordo com as normas em vigor.

A empresa contratante deve atentar para contratar apenas equipes especializadas e devidamente treinadas para as funções. Realizar contrato e verificar cláusulas onde a contratada informa como administrará o comportamento de seus empregados: constar no contrato de prestação de serviços o nome da pessoa que responde pelos funcionários da contratada.

Verificar ou inserir cláusula onde a contratada declara a sua responsabilidade a respeito dos acidentes do trabalho e cumprimento das normas do tomador em relação à prevenção de acidentes. Lembrando que é proibido o trabalho de menores de idade, idosos e gestantes em locais insalubres, e que sempre haverá a responsabilidade da contratante perante a saúde e segurança do trabalho de terceiros.

O Fornecimento de EPI e EPC, deve ser feito pela contratada ou através de fornecimento solidário em que ambas se responsabilizam.

6. OBJETIVOS E PRIORIDADES

OBJETIVOS

- Atendimento às exigências das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, inicialmente as normas NR – 01, NR – 04, NR – 05, NR – 06, NR – 09; e gradativamente abrangendo as demais inerentes as atividades da empresa;
- Verificar a conformidade com as normas regulamentadoras do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), normas internas da empresa e outras legislações pertinentes, bem como aumentar o nível de confiabilidade dos equipamentos e instalações em relação ao funcionamento e à segurança;
- Determinar as falhas que provocaram acidentes ou incidentes, definindo recomendações que possam efetivamente eliminar as suas repetições;
- Garantir que os funcionários, em situações de sinistro, saibam manusear adequadamente os equipamentos de combate a incêndio, bem como que seja atendida a legislação específica (NR - 23 e código de segurança contra incêndio do estado do RS);
- Cumprir a Portaria N° 3.214, NR – 5 (Conscientização e orientação dos trabalhadores quanto à prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais);
- Incluir nos Laudos Técnicos de Insalubridade e no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais a mensuração dos agentes ambientais ruído, calor e iluminação;
- Definir as diretrizes, princípios e normas para atuação em situações de emergência, levando em consideração os cenários possíveis de um acidente ou incidente.

PRIORIDADES

- Proceder à avaliação dos ambientes laborais e elaborar documento que fundamente o real conhecimento das condições físicas dos locais de trabalho e dos fatores agressivos existentes nos ambientes e nas atividades executadas pelos trabalhadores;
- Oferecer auxílio ao PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) para que sejam tomadas ações visando à realização de um planejamento de avaliações médicas direcionadas à identificação e quantificação de eventuais alterações do estado de saúde do trabalhador;
- Preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores.

7. RISCOS AMBIENTAIS

CONSIDERAÇÕES SOBRE RISCOS AMBIENTAIS

RISCOS AMBIENTAIS: Para efeitos de NR - 9 consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função da natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

AGENTES FÍSICOS: Consideram - se as diversas formas de energia que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, umidade, pressões nas orelhas, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultrassom.

AGENTES QUÍMICOS: Consideram - se as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, aerodispersóides, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele, respiração ou por ingestão.

AGENTES BIOLÓGICOS: Consideram-se aqueles que se apresentam sob a forma de microrganismos patogênicos como: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

AGENTES ERGONÔMICOS: Incluem aspectos relacionados à organização do trabalho, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, e ao levantamento, transporte e descarga de materiais.

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: É todo meio ou dispositivo de uso exclusivamente pessoal, destinado a neutralizar, preservar e proteger a saúde e/ou a integridade física dos trabalhadores.

EPC - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA: Todo e qualquer equipamento utilizado para eliminar ou neutralizar os agentes agressivos ao meio laboral, visando a preservação da saúde e/ou integridade física dos trabalhadores.

ANÁLISE QUALITATIVA - Determinação nas atividades, através de inspeção dos locais de trabalho constante nos anexos 7,8,9,10 e 13 da nr - 15.

AValiação QUANTITATIVA - Determinação nas atividades que se desenvolvem com o objetivo de:

- Comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- Dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- Subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

DEFINIÇÃO DE RISCO E PERIGO:

RISCO - Capacidade de uma grandeza com POTENCIAL de causar danos à saúde, Integridade Física, a vida e/ou ao patrimônio das pessoas.

PERIGO - Situação ou condição de risco com probabilidade de causar danos humanos ou materiais pela AUSÊNCIA DE MEDIDAS DE CONTROLE.

RISCOS AMBIENTAIS - CAPAZES DE CAUSAR DANO A SAÚDE DO TRABALHADOR

Para efeito da NR 09, item 9.1.5, que trata do PPRA, são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, forem capazes de causar dano à saúde do trabalhador.

Riscos Físicos - São as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores. Devem ser considerados, durante as avaliações, os agentes físicos que se apresentam nas seguintes formas de energia: Ruído; Pressões Anormais; Temperaturas Extremas; Radiação não ionizante; Radiação ionizante; Infrassom e Ultrassom.

Riscos Químicos - São substâncias compostas ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, ou pela natureza da atividade de exposição possam ter contato através da pele ou serem absorvidos pelo organismo por ingestão: Poeiras; Fumos; Névoas; Neblinas; Gases e Vapores.

Riscos Biológicos - São os que se apresentam nas formas de microrganismo e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas, tais como: Bactérias; Fungos; Bacilos; Parasitas; Protozoários; e Vírus entre outros.

EXPOSIÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS - GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE

Grupo Homogêneo de Exposição: Corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposições semelhantes, com a mesma frequência e intensidade, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

A importância da exposição está relacionada a algumas condições, tais como: O estado físico, as características físico-químicas, a concentração ou a intensidade, o tempo, a frequência e a susceptibilidade do indivíduo. Cada uma dessas condições deve ser considerada na análise da exposição, justificando assim a necessidade ou não de uma Avaliação Ambiental. É importante observar que a simples presença de um agente, pode não representar perigo para a saúde.

AValiação DE RISCOS AMBIENTAIS

Envolve a quantificação dos riscos ambientais, através de medições de curto ou longo prazo, para a determinação da intensidade dos agentes físicos e a concentração dos agentes químicos, visando o dimensionamento da exposição dos trabalhadores. A avaliação quantitativa deverá ser realizada sempre que necessária para comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento, dimensionar a exposição dos trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

Esta etapa visa obter os dados e subsidiar a análise da situação inicial, a geração de alternativas para as recomendações pertinentes e a proposição de medidas para a melhoria e controle dos riscos ambientais. Os dados obtidos nestas etapas serão prontamente encaminhados ao Médico Coordenador do PCMSO para subsidiar o seu trabalho de avaliação clínica e informar sobre os exames complementares, quando necessários, para o controle e monitoramento da saúde dos trabalhadores expostos a riscos cujos índices devam ser controlados biologicamente.

MONITORAMENTO DE RISCOS

O Relatório Técnico de Reconhecimento e Avaliação dos Riscos Ambientais identifica quais agentes, situações, tarefas e/ou grupos homogêneos de risco que necessitam de avaliação. Após a finalização das ações contidas no Cronograma de Ação Anual será realizada uma avaliação qualitativa para verificação da eficiência das medidas implantadas e, quando necessário, será recomendada avaliação quantitativa (monitoração ambiental do agente) para confirmar e/ou documentar a eficiência da medida adotada.

Sobre as condições de higiene e segurança, bem como a observância dos procedimentos implantados será feita através de observações pelos trabalhadores e responsáveis de cada setor no que diz respeito aos riscos nele existente; inspeções realizadas pela CIPA, quando houver, buscando identificar a existência de novas situações de risco relatadas em ata e anualmente pelo Coordenador do PPRA ou quem designar para checar as avaliações anteriores e identificar novas situações de risco.

8. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA

A periodicidade de avaliação será, no máximo, anual; cabendo observar que os prazos determinados no cronograma serão verificados a cada mês para se constatar se foram ou não respeitados. O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais será também reavaliado sempre que houver uma mudança nas condições de trabalho que possa alterar a exposição aos agentes físicos, químicos e biológicos e quando a análise de acidentes e incidentes assim o determinar.

A forma de avaliação do desenvolvimento será a verificação do cumprimento dos objetivos e respectivas metas estabelecidas no cronograma (indicando os reajustes necessários caso estas não tenham sido atingidas por completo) e o estabelecimento de novos objetivos, metas e prioridades.

9. RECONHECIMENTO DO RISCO

O reconhecimento é a identificação qualitativa e a explicitação, dos riscos ambientais existentes no ambiente de trabalho. Para isso, faz-se necessário um estudo sobre as matérias-primas, produtos e subprodutos, métodos e procedimentos de rotina, processos produtivos, instalações e equipamentos existentes. Essa etapa será um processo contínuo da empresa.

Ele inclui dois componentes:

A caracterização dos processos e atividades, que consiste na avaliação e estudo do processo, desde a entrada da matéria prima até a sua expedição final, indicando para cada etapa os riscos associados, possíveis fontes e trajetórias de contaminação, medidas preventivas adotadas e a adequação das mesmas e;

A caracterização dos processos e atividades, que consiste na avaliação e estudo do processo, desde a entrada da matéria prima até a sua expedição final, indicando para cada etapa os riscos associados, possíveis fontes e trajetórias de contaminação, medidas preventivas adotadas e a adequação das mesmas.

10. TERMOS DE RESPONSABILIDADES

O presente documento elaborado por profissionais capacitados e habilitados, e empresa responsável infra assinados, sendo que todas as informações aqui contidas são referentes à data de verificação. Sendo responsabilidade do contratante informar possíveis alterações de produção e de cargos, assim constituindo a formação de adendos ao este programa.

A responsabilidade de execução de melhorias, treinamentos de uso correto de equipamentos de proteção individual, e demais a serem realizados serão de responsabilidade da contratante que compromete-se através deste a cumprir todas as etapas previstas pelo responsável técnico dispostas neste documento de PPRA.

Está autorizado a utilização deste relatório como instrumento legal perante a fiscalização trabalhista, Justiça do Trabalho, Sindicato e outros Órgãos Oficiais.

Fica expressamente declarado a não obrigação e descompromisso dos profissionais, realizadores deste programa, atuarem como peritos assistentes, sem prévia consulta, tanto para o empregador quanto para os empregados, em reclamações trabalhistas, processos ou ações diversas que envolvam as relações trabalhistas ou previdenciárias.

Pelo presente, as PARTES ao final identificadas, firmam a entrega e o recebimento do documento referente ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, nos termos ajustados pela renovação do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho.

11. REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

As medidas recomendadas deverão ser estudadas pela empresa, que deverá estabelecer as prioridades para o desenvolvimento e controle do PPRA.

O monitoramento será realizado através de inspeções sistemáticas e frequentes nos ambientes de trabalho, para observar as condições de exposição aos riscos e dar ciência para os responsáveis e trabalhadores sobre os riscos encontrados e os cuidados que deverão tomar para evitar acidentes e doenças no trabalho

Os registros e a divulgação dos dados serão realizados pelos meios especificados neste Programa, podendo usar-se de meios técnicos e administrativos, tais como: laudos ambientais; mapas de risco; relação de trabalhadores expostos a agentes nocivos com as respectivas funções e setores; outros documentos pertinentes, que deverão Permanecer disponíveis para consulta pela CIPA, quando houver, trabalhadores e demais interessados, como também, para eventual fiscalização pelas autoridades competentes, por períodos FUTUROS E RETROATIVOS.

Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA.

Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos.

O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

RELAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco Ambiental	Fator de Risco e Social	Meio de Propagação	Possíveis Danos à Saúde	Lim. de Ação	Lim. de Tol.	Grupo
Ruído contínuo ou Intermitente	01.01.021 - Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)	Ondas Sonoras	Perda auditiva, zumbido e stress.	80 dB(A)	85 dB(A)	FÍSICO
Radiação visível e infravermelho próximo	01.01.010 - Radiação visível e infravermelho próximo	Ar	Queimaduras.	N/A	N/A	FÍSICO
Radiação ultravioleta	01.01.999 - Outros Físicos	Contato	Lesões e queimaduras de pele	N/A	N/A	FÍSICO
Vibração de corpo inteiro	04.01.017 - Exposição a vibração de corpo inteiro	Exposição	Perda do equilíbrio e falta de concentração, desordens gastrointestinais, aumento da frequência cardíaca, perda do controle muscular de partes do corpo, distúrbios visuais com visão turva, descalcificação de pequenas áreas dos ossos do corpo, lesões na coluna vertebral e degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.	N/A	N/A	FÍSICO
Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono	02.01.482 - Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono	Contato	Contato e inalação. Irritação na pele, problemas respiratórios.	N/A	N/A	QUÍMICOS
Resina de vareta (eletrodo arame) de solda, produtos da decomposição térmica (br	02.01.676 - Resina de vareta (eletrodo arame) de solda, produtos da decomposição térmica (breu)	Ar	Queimaduras.	N/A	N/A	QUÍMICOS
Trabalho ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sa	03.01.001 - Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	Contato	Dermatites, tuberculose, hepatites virais, brucelose, carbúnculo.	N/A	N/A	Biológico
Trabalho ou operações, em contato permanente com esgotos (galerias e tanques)	03.01.999 - Outros Biológicos		Infecções ou contaminações por doenças infecto-contagiosas	N/A	N/A	Biológico

RELAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco Ambiental	Fator de Risco e Social	Meio de Propagação	Possíveis Danos à Saúde	Lim. de Ação	Lim. de Tol.	Grupo
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	N/A			N/A	N/A	BIOLÓGICO
Outros biológicos	03.01.001 - Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)	Contato	Tuberculose, carbúnculo, brucelose, leptospirose, tétano, hepatites virais, blastomicoses.	N/A	N/A	BIOLÓGICO
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	04.01.001 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	Não há meios de propagação	Fadiga, dores musculares. DORT/LER, dor nas costas e articulações.	N/A	N/A	ERGONÔMICOS - BIOMECÂNICOS
Exigência de esforço físico intenso	04.01.005 - Trabalho com esforço físico intenso	Não há meios de propagação	Fadiga, dores musculares.	N/A	N/A	ERGONÔMICOS - BIOMECÂNICOS
Outros ergonômicos - mobiliário e equipamentos	04.02.999 - Outros Ergonômicos - Mobiliário e Equipamentos	Não há meios de propagação	Dores nas costas, desvios na cervical, dor muscular.	N/A	N/A	ERGONÔMICOS - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
Choque elétrico	05.01.005 - Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade	Não há meios de propagação	Lesões em geral.	N/A	N/A	MECÂNICOS / ACIDENTES
Arranjo físico inadequado	05.01.006 - Arranjo físico deficiente ou inadequado	Não há meios de propagação	Lesões em geral.	N/A	N/A	MECÂNICOS / ACIDENTES
Acidentes de trânsito	05.01.999 - Outros Mecânicos/Acidentes	Não há meios de propagação	Lesões em geral.	N/A	N/A	MECÂNICOS / ACIDENTES
Inflamáveis	06.01.001 - Condições perigosas previstas na legislação trabalhista	Ar e Contato	Explosão, queimaduras, ou até a morte.	N/A	N/A	PERICULOSO
Energia elétrica	06.01.001 - Condições perigosas previstas na legislação trabalhista	Exposição	Choques elétricos.	N/A	N/A	PERICULOSO
Outros perigosos	06.01.001 - Condições perigosas previstas na legislação trabalhista	Exposição	Lesões em geral	N/A	N/A	PERICULOSO
Arranjo físico inadequado	05.01.006 - Arranjo físico deficiente ou inadequado	Não há meios de propagação	Lesões em geral.	N/A	N/A	OUTROS FATORES DE RISCO

RELAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco Ambiental	Fator de Risco e Social	Meio de Propagação	Possíveis Danos à Saúde	Lim. de Ação	Lim. de Tol.	Grupo
Acidente de trânsito	05.01.999 - Outros Mecânicos/Acidentes	Não há meios de propagação	Lesões em geral	N/A	N/A	OUTROS FATORES DE RISCO
Poeira sílica	02.01.788 - Sílica livre(sílica livre cristalizada) -poeira total	Ar e Contato	Doenças respiratórias, alergias, rinites, asma, silicose, bronquite, enfisema, fibrose pulmonar, pneumoconioses	N/A	N/A	QUÍMICOS
Varrição e limpeza de ruas	02.01.999 - Outros Químicos	Não há meios de propagação		N/A	N/A	QUÍMICOS
Álcalis cáusticos no manuseio de cal e cimento	02.01.999 - Outros Químicos	Contato	Alergias na pele, intoxicação.	N/A	N/A	QUÍMICOS
Produtos químicos para limpeza diluídos	02.01.999 - Outros Químicos	Ar e Contato	Alergias, problemas respiratórios.	N/A	N/A	QUÍMICOS
Biológico	03.01.001 - Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)	Contato	Contaminação com bactérias, fungos, protozoários, parasitas.	N/A	N/A	BIOLÓGICO
Trabalho em altura	05.01.002 - Diferença de nível maior que dois metros	Exposição	Lesões em geral	N/A	N/A	MECÂNICOS / ACIDENTES

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000006 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		Número de Funcionários: 35
A secretaria de administração esta localizada em um prédio onde o acesso é direto a rua, o mesmo é constituído de alvenaria, o piso de cerâmica, a iluminação é natural e artificial, a ventilação é natural e artificial, possui dois andares.		
Função: 000000006 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO		Número de Funcionários: 1
Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de controle Interno do Município, abrangendo as administrações Diretas e Indiretas; promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionado e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Município, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas no Plano Plurianual, nas Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e Investimentos; exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Município, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Ente; supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal; tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; manifestar-se, quando solicitados pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades de administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas; manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar a sanar as possíveis irregularidades; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidades solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos, inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; revisar e emitir pareceres sobre os processos de tomadas de Contas especiais instaurados pelo Município, incluindo suas administrações Diretas e Indiretas, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; representar ao TCE-RS, sob pena de responsabilidades solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas; emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração; realizar outras atividade de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno. Executar outras atribuições correlatas e próprias da profissão.		
Função: 000000007 - TELEFONISTA		Número de Funcionários: 1
Operar com aparelhos telefônicos e mesas de ligação; efetuar as ligações pedidas; receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos telefônicos e tesas de ligação; prestar informações sobre a repartição; cobrar e prestar contas das ligações telefônicas aos órgãos competentes da Administração Municipal; executar outras tarefas correlatas.		

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Função: 00000013 - CONTADOR	Número de Funcionários: 1
efetuar o acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis do tribunal de contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação de recursos públicos; coordenar o planejamento das atividades do departamento de contabilidade; controlar e contabilizar contas dos sistemas patrimonial, financeiro e orçamentário; elaborar mapas e registros contábeis especiais; informar processos, tendo em vista as normas e os regulamentos fiscais e contábeis; preparar os relatórios; auxiliar as inspeções municipais de estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e proceder a fiscalização tributária; desempenhar tarefas afins.	
Função: 00000014 - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	Número de Funcionários: 15
Examinar processos relacionados com assuntos gerais em Administração Municipal conhecendo para tanto a legislação básica do Município; elaborar e organizar fichários, arquivos de documentos e legislação; secretariar reuniões; redigir atas, ofícios, cartas, memorandos e telegramas; executar trabalhos de datilografia em geral; classificar expediente e documentos; fazer controle da movimentação de processos e papéis; organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas; Providenciar a expedição de correspondências; conferir materiais em geral com as faturas, pedidos ou notas de entrega; executar a circulação interna e externa de correspondências e outros papéis; executar serviços aia agências bancárias, repartições públicas ou privadas; entregar, receber e calar correspondências; anotar e transmitir recados; manter contato com o público, prestando-lhes as informações necessárias; executar outros serviços correlatos.	
Função: 00000015 - SECRETARIO MUNICIPAL	Número de Funcionários: 1
Construir e consertar estruturas de madeira; preparar e assentar assoalhas de madeira para tetos e para formas de concreto; fazer e montar esquadrias; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; construir e montar andaimes; organizar pedidos de suprimento de materiais e equipamentos de carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra-circular, serra-fita, furadeira, desempenadeira e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento de maquinaria e do equipamento de trabalho; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; reconstruir pontes e pontilhões de madeira; executar outras tarefas correlatas.	
Função: 00000016 - PREFEITO MUNICIPAL	Número de Funcionários: 1
Dirigem e administram um governo nacional, estadual e distrital ou municipal, de um ministério ou órgão assemelhado, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do país e a defesa das instituições.	
Função: 00000020 - AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO	Número de Funcionários: 1
exercer atividades de planejamento, controle e execução de trabalhos de fiscalização e arrecadação tributária, verificando o cumprimento da legislação tributária, orientando, fiscalizando e autuando os contribuintes, visando defender o interesse da Fazenda Pública. Atribuições específicas: acompanhar e contribuir na formulação da política econômico-tributária do Município; acompanhar e contribuir na formulação da política de desenvolvimento econômico municipal; propor e colaborar na formulação do plano de atividades da Secretaria a que estiver afeta a tarefa de fiscalização; participar de ações conjuntas com as demais secretarias e órgãos municipais, assim como, com órgãos de outras esferas governamentais que tenham relação com o interesse da administração tributária municipal; propor e colaborar na formulação do planejamento das atividades afetas à administração tributária; participar com agentes da área de administração tributária de outros entes municipais, estaduais, distritais e federais de ações que, mediante convênios, acordos, contratos e outras espécies de avenças permitam a troca de experiências, informações, cadastros e outros elementos de mútua colaboração; participar de cursos, palestras, simpósios, congressos e outros eventos relacionados com os assuntos da administração tributária e de interesse municipal; avaliar, planejar, executar e participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento e/ou capacitação e treinamento relacionados com a administração tributária; manter-se atualizado na legislação tributária do Município, assim como na legislação de outras esferas governamentais que digam respeito, direta ou indiretamente, aos tributos municipais e aos controles atribuídos ao cargo; acompanhar a evolução interpretativa jurisprudencial, em especial, no que diz respeito àquelas decisões vinculantes; promover medidas tendentes ao aperfeiçoamento da legislação tributária, bem como, adotar medidas para sua consolidação; executar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas com a administração tributária do Município; tomar medidas administrativas necessárias aos controles cadastrais com vista em sua permanente atualização, regularidade, confiabilidade e	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

disponibilidade, em especial, no que diz respeito à inscrição, alteração e baixa de estabelecimentos; tomar medidas administrativas necessárias aos controles a serem exercidos sobre microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive em relação a sistemas simplificados de tributação, a exemplo do Simples Nacional; realizar os controles necessários para a adequada manutenção ou para o desenquadramento dos contribuintes nos programas simplificados de tributação, a exemplo do Simples Nacional; acompanhar atividades de ambulantes e estabelecimentos com localização provisória, inclusive, feiras itinerantes, parques de diversões, comércio ambulante e outros, no que diz respeito a seu licenciamento e pagamento de tributos municipais; realizar procedimentos fiscalizatórios em estabelecimentos e fora deles, inclusive acessar áreas privadas, conteúdos existentes em cofres, armários, gavetas, arquivos ou em qualquer outro lugar, podendo, quando não lhe for aberto para exame, proceder, mediante termo, seu lacre, que só poderá ser rompido por fiscal tributário municipal ou por ordem judicial; apreender livros, documentos, papéis, planilhas, rascunhos, borradores e outros elementos que possam constituir-se relevantes no exame fiscal; realizar auditorias fiscais visando a apuração de valores para a constituição do crédito tributário; promover, quando apurada irregularidade que a invalide, a desclassificação das escritas contábil e/ou fiscal promovendo, em bases razoáveis, o arbitramento das operações e prestações; realizar diligências para esclarecimentos necessários à verificação fiscal; realizar perícias em livros, demonstrativos e demais peças contábeis visando o exame de autenticidade de registros para fins de ISSQN e outros tributos; realizar, com a finalidade de fiscalização e/ou planejamento tributário, estudos e análise dos dados coletados nos sistemas informatizados usados pelo Município, em especial, com vistas às atividades de lançamento, cobrança, arrecadação e controle; realizar revisões de ofício, homologando o valor lançado e/ou lançando o crédito tributário apurado; aplicar, quando cabível, as penalidades previstas em lei; realizar a revisão das guias e informações prestadas pelos contribuintes, relativas aos tributos municipais; realizar a avaliação de imóveis para fins de apuração do valor da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); realizar, na forma da lei, a revisão dos valores venais de imóveis para fins de apuração do valor da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; constituir o crédito tributário mediante lançamento; instruir os pedidos de reconhecimento de imunidades, não incidência e isenção; instruir os pedidos de repetição relacionados com as receitas públicas; decidir nos pedidos de moratória e de parcelamento de débitos tributários e não tributários, na forma que a lei definir; preparar os processos do contencioso administrativo, tributário e não tributário; prestar apoio técnico, em matéria fiscal, ao órgão responsável pela representação judicial do Município; proceder o cancelamento dos créditos tributários e não tributários, em obediência à legislação municipal; desempenhar atividades tributário-fiscalizatórias, relativas a tributos de outras esferas governamentais, mas que tenham sido delegadas para a Administração Municipal; coordenar as atividades decorrentes de convênios firmados com o Estado e com a União, relativos à cooperação e controle de tributos que reflitam transferências financeiras intergovernamentais; lavrar pareceres, informes técnicos e outros documentos que visem orientar a Administração Municipal na solução de assuntos de ordem tributária; prestar orientação tributária ao contribuinte; acompanhar e controlar as transferências intergovernamentais, verificando a regularidade da participação do Município no produto da arrecadação de tributos da União e do Estado; realizar os procedimentos de formação de notificações relacionadas a crimes praticados contra a ordem tributária; apresentar dados e prestar informações e assessoramento ao Secretário da Fazenda, ao órgão de controle interno e ao Chefe do Poder Executivo; proceder à inscrição da dívida ativa tributária e da dívida ativa não tributária; realizar o processo de arrecadação das receitas municipais, encetando esforços especiais para que os ingressos financeiros se deem, sempre que possível, mediante procedimentos administrativos; lavrar a Certidão de Dívida Ativa encaminhando-a para o órgão responsável pela execução judicial dos créditos da fazenda pública; autorizar ou revogar a autorização para o uso de documentos fiscais, inclusive os eletrônicos; credenciar os usuários dos sistemas especializados, em especial os sistemas de emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas e os sistemas de declarações periódicas de informações; acompanhar e gerir todos os controles necessários à verificação do cumprimento das obrigações acessórias do contribuinte; aplicar as penalidades cabíveis pelo descumprimento da obrigação acessória; orientar os servidores auxiliares da Secretaria da Fazenda para a execução dos serviços burocráticos e auxiliares; expedir, após o regular trâmite nos diversos órgãos fiscalizadores municipais, em especial, obras, posturas, meio ambiente e saúde, assim como de órgãos de outras esferas governamentais, quando exigidos, o alvará de localização e autorização do funcionamento dos estabelecimentos para o exercício de atividades no Município; expedir, na forma da legislação, o alvará provisório, acompanhando e controlando o atendimento das exigências que ficaram pendentes.

Função: 00000021 - TESOUREIRO

Número de Funcionários: 1

Receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar Fundos; efetuar no prazo legal ou recolhimentos devidos; conferir e rubricar; receber e recolher importância nos bancos, movimentar depósitos, informar e dar pareceres; encaminhar processos relativos a competência da tesouraria; endossar cheques e assinar documentos relativos a movimentação de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamento pessoal; fornecer suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas e boletins de caixa; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.

Função: 00000022 - ENGENHEIRO CIVIL

Número de Funcionários: 1

Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras e captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar,

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a obras de urbanização em geral na forma das legislações próprias; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar e examinar projetos e proceder vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;	
Função: 00000024 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO	Número de Funcionários: 3
auxiliar o Secretário Municipal em suas tarefas diárias, no cumprimento de suas atribuições. Preparar projetos e encaminhamentos aos órgãos competentes da alçada da Secretaria, remetendo documentos e correspondências quando solicitadas. Agendar os compromissos do Secretário perante as outras Secretarias e/ou autoridades diversas. Fiscalizar o cumprimento dos atos oficiais emanados pela Secretaria. Manter a organização e controle de documentos pertencentes à Secretaria; executar outras tarefas correlatas.	
Função: 00000028 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	Número de Funcionários: 1
Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar os casos de reabilitação profissional, encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar ou promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo e encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar nas relações sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias, selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, à cegos, etc.; orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas à asilos; fazer levantamentos sócio econômicos com vista a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como, ao suas famílias, promover a reintegração rios condenados as suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas.	
Função: 00000029 - RECEPCIONISTA	Número de Funcionários: 1
Recepcionar pessoas e autoridades, acompanhando-as, quando necessário, aos setores competentes; realizar a triagem e o encaminhamento das pessoas, de acordo com a assuntos apresentados; fazer registros relativos ao atendimento de pessoas; prestar informações sobre órgãos municipais, dentro do âmbito de ação; secretariar reuniões quando solicitado; datilografar e arquivar ofícios e minutas; atender e realizar telefonemas; transmitir recados, convites; providenciar na preparação do material necessário às reuniões; estabelecer conexão entre os diversos setores da Administração Municipal; executar outras tarefas correlatas.	
Função: 00000040 - FISCAL TRIBUTARIO	Número de Funcionários: 3
verificar a ocorrência do fato gerador dos tributos de competência do Município; efetuar o lançamento dos tributos de competência do Município e a respectiva notificação dos sujeitos passivos; realizar visitas, vistorias e verificações in loco em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços ambulantes e residenciais; requerer documentos, livros fiscais e quaisquer outras espécies de expedientes necessários à análise da situação tributária dos sujeitos passivos; proceder as inscrições em Dívida Ativa e respectivas notificações; cumprir e fazer cumprir a legislação tributária; lavrar autos de infração, aplicando sanções; manifestar-se em todos os expedientes relacionados com a legislação tributária; auxiliar em estudos para aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais; auxiliar em estudos para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; apresentar relatórios de atividades; realizar outras tarefas correlatas e afins.	
Função: 00000046 - VICE PREFEITO	Número de Funcionários: 1
Planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeiro, tecnológica, entre outras; implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional. Prestam consultoria administrativa a organizações e pessoas.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Função: 00000047 - AGENTE DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA		Número de Funcionários: 1
Efetuar gerenciamento específico dos valores disponíveis à Fazenda Municipal, estabelecer e programar fluxogramas de caixa e de aplicações financeiras dos recursos vinculados à Educação, Saúde, Fundos Próprios e demais vinculações de Convênios e Recursos; Receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber valores; efetuar no prazo legal os recolhimentos devidos; conferir e rubricar; receber e recolher importância nos bancos, movimentar depósitos, informar e dar pareceres; encaminhar processos relativos à competência da tesouraria, da Arrecadação Financeiras do Município e atinentes ao Controle Interno da Arrecadação Municipal; endossar cheques e assinar documentos relativos à movimentação de valores; preencher; assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamento pessoal; fornecer suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas e boletins de caixa; ser o elo de ligação sobre os valores financeiros e orçamentários, disponibilizados, aplicados ou gerenciados pela Fazenda Municipal ao Controle Interno, coordenar e informar sobre a movimentação financeira ao Sistema de Controle Interno.		
Função: 00000048 - ENCARREGADO DE DIGITAÇÃO E OPERAÇÃO		Número de Funcionários: 1
Executar lançamentos contábeis inerentes a contabilidade pública, empenhos orçamentários e extra-orçamentários; manter atualizado os dados da folha de pagamento, emitindo contra-cheques e guias de contribuições sociais; manter-se atualizado em relação ao sistema operacional e aos programas existentes; extrair boletins e relatórios sempre que exigido pelo superior imediato; executar operações que visem manter cópias dos lançamentos diários; realizar outras funções correlatas.		
Função: 00000051 - PROCURADOR JURIDICO		Número de Funcionários: 1
representar o Município e prover a defesa de seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou por qualquer forma interessado, usando de todos os recursos legalmente permitidos e de todos os poderes para o foro em geral; receber citações, intimações e notificações em que o Município seja parte; mediante autorização da Autoridade competente, nas condições estabelecidas em lei, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso; emitir pareceres sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pela Autoridade e seus auxiliares diretos; assessorar a Administração Pública Municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município; representar a Administração junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira; propor à Autoridade o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo; orientar os trabalhos de inscrição em dívida ativa do Município, tributária e de qualquer outra natureza, bem como realizar a sua cobrança judicial; examinar as ordens e decisões judiciais cujo cumprimento dependa da autorização da Autoridade e dar as orientações aos responsáveis; minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; assessorar a expropriação amigável, ou propor a judicial, de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social; coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança ou quaisquer outras ações e expedientes, inclusive administrativos, pela Autoridade ou quaisquer outros servidores quando coatoras; promover a uniformização da jurisprudência administrativa, de maneira a evitar contradição ou conflito na interpretação das leis e dos atos administrativos; propor à Autoridade a revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos; promover a pesquisa e orientar a regularização dos títulos de propriedades do Município, à vista de elementos que lhe forem fornecidos pelos serviços competentes; exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica; representar a Administração Pública Municipal junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de título relativo à imóvel de patrimônio do Município; sugerir à Autoridade e outros dirigentes de órgãos da Administração Direta e Indireta providências de ordem jurídica, reclamadas pelo interesse público ou por necessidade de boa aplicação das leis vigentes; revisar a redação dos projetos de leis, decretos e outros atos administrativos de competência do Poder; requisitar a qualquer órgão da Administração certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades; zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos; executar outras atribuições correlatas e próprias da profissão.		

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Severidade
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Adequar a mobília, revisar instalações elétricas frequentemente, eliminar materiais desnecessários.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000002 - CRECHE MUNICIPAL / ATENDENTES		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000001 - CRECHE MUNICIPAL / ATENDENTES		Número de Funcionários: 28
A creche municipal está localizada em um prédio onde o acesso é direto a rua, o mesmo é constituído de alvenaria, o piso de cerâmica, a iluminação é natural e artificial, a ventilação é natural e artificial, possui um andar.		
Função: 000000001 - ATENDENTE DE CRECHE		Número de Funcionários: 28
Cuidar da higiene em geral das crianças, realizando atividades como: trocar fraldas, dar banho, cuidar da alimentação das crianças dando-lhes comida e ensinando-lhes a alimentar-se sozinhos; auxiliar na educação das crianças realizando atividades didáticas sob a orientação e supervisão dos superiores.		

Avaliação dos Riscos Ambientais

Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Severidade
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Adequar a mobília, revisar instalações elétricas frequentemente, eliminar materiais desnecessários, usar calçados fechados., uso de calçado fechado e uniforme.	
Outros biológicos	N/A	Análise Técnica	Eventual	Troca de fraldas e a higienização de crianças	Uso de EPI's luvas, jaleco, calçado fechado.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000003 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000002 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	Número de Funcionários: 27
Os serviços de limpeza e conservação são executados em todos os prédios ou locais pertencentes a prefeitura ou sob responsabilidade da mesma. Sendo assim os ambientes são bem variados sendo impossível descrevê-los corretamente.	
Função: 000000002 - SERVENTE	Número de Funcionários: 27
Zelar pelas unidades de recreação onde se praticam jogos recreativos; guardar materiais destinados à competições esportivas; conservar canchas, campos de futebol, aparelhos e objetos destinados a recreação pública; fornecer, colocar e recolher materiais utilizados nas práticas esportivas; manter controle escrito de todo o material que está sob sua responsabilidade; executar pequenos consertos; realizar a limpeza de sanitários públicas e mantê-los em perfeito estado de uso; limpeza e conservação de escolas, creches; fazer merenda; executar outras tarefas correlatas.	

Avaliação dos Riscos Ambientais

Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Severidade
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Adequar a mobília, revisar instalações elétricas frequentemente, eliminar materiais desnecessários, usar calçados fechados.	
Outros biológicos	N/A	Análise Técnica	Intermitente	Limpeza de banheiros e recolhimento de lixo dos mesmos	Uso de EPIs: óculos, botina de segurança, luvas, uniforme, máscara.	
Produtos químicos para limpeza diluídos	N/A	Análise técnica	Intermitente	Contato com produtos destinados à limpeza	uso de luvas e óculos.	

Equipamentos de Proteção Individual

Risco Ambiental	EPI	Certificados de Aprovação
Outros biológicos	CALÇADO TIPO SAPATO	40580

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000004 - SECRETARIA DE AGRICULTURA/OPERADOR		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA/OPERADOR		Número de Funcionários: 2
A Secretaria da Agricultura esta em anexo a secretaria de obras as paredes são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas.		
Função: 000000003 - OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS		Número de Funcionários: 2
Realizar com zelo e pericia os trabalhos que lhe forem confiados, executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque; realizar serviços agrícolas com tratores; operar com o rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder o transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessários; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob a sua responsabilidade; comunicar ao seu superior anomalia ao funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.		

Avaliação dos Riscos Ambientais					
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle
Ruído contínuo ou Intermitente	89,5 dB(A)	Quantitativa	Habitual/Permanente	Maquinas e equipamentos	Uso de EPI's, protetor auricular ou concha
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	Trânsito	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Intermitente	O ambiente	Uso de EPI's botina de segurança

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000005 - SECRETARIA DE OBRAS/OPERADOR DE MAQUINAS		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000004 - SECRETARIA DE OBRAS/OPERADOR DE MAQUINAS		Número de Funcionários: 9
A Secretaria de obras são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas.		
Função: 000000004 - OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		Número de Funcionários: 9
Realizar com zelo e pericia os trabalhos que lhe forem confiados, executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque; realizar serviços agrícolas com tratores; operar com o rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder o transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessários; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob a sua responsabilidade; comunicar ao seu superior anomalia ao funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.		

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Severidade
Ruído contínuo ou Intermitente	81,5 dB(A)	Quantitativa	Habitual/Permanente	Pá carregadeira, Patrola, Retro Escavadeira, Maquinas e equipamentos	Uso de EPI's, protetor auricular ou concha	
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Acidente de transito	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	Trânsito	Obedecer as normas de transito, direção defensiva.	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Intermitente	O ambiente	Uso de EPI's botina de segurança	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000006 - SECRETARIA DE OBRAS/ELETRICISTA		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000005 - SECRETARIA DE OBRAS/ELETRICISTA		Número de Funcionários: 3
A Secretaria de obras as paredes são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas.		
Função: 000000005 - ELETRICISTA		Número de Funcionários: 3
Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive de alta tensão; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos, tais como: elevadores, ventiladores, rádios, refrigeradores, etc.; inspecionar e fazer pequenos reparos e limpar geradores e motores a óleo, reparar e regalar relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas, desmontar e ajustar motores elétricos, dinamos, etc.; conservar e reparar instalações elétricas internas e externas, recuperar motores de partida em geral; buzinas Interruptores, relés, reguladores da tensão, instrumentos de painel e acumuladores, executar a bobinagem de motores, reformar baterias, fazer e consertar instalação elétrica em veículo automotores, fazer enrolamentos e consertar indutores de geradores de automóveis, treinar auxiliares em serviço de eletricidade em geral; executar outras tarefas correlatas.		

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Severidade
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Uso de EPI's, tipo botina, óculos, luvas, capacetes.	
Trabalho em altura	N/A	Análise técnica	Eventual	A atividade	Linha de Vida, NR 35, Cinto de segurança, Capacete de segurança, calçado de segurança, Talabarte, Guarda Corpo, Sinalização., Uso de EPI's tipo cinto para-quedista, talabarte, trava quedas, capacete, botina de segurança.	
Choque elétrico	N/A	Análise técnica	Eventual	Trabalho com intalações elétricas de baixa tensão	Uso de EPI's tipo luvas isolantes, botina, óculos, capacete, roupas longas ou jaleco.	
Acidente de transito	N/A	Análise técnica	Eventual	A atividade	Obedecer as normas de transito, direção defensiva.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais				
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras
Energia elétrica	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	Atividades e operações perigosas com energia elétrica

Medidas de Controle	Severidade
Uso de EPI's para trabalho com eletricidade, luvas de baixa tensão	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PROFESSORES		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PROFESSORES		Número de Funcionários: 39
A escolas municipais todas são de alvenaria, possui piso cerâmico, iluminação natural e artificial, ventilação natural, todos os prédios são constituídos por um andar.		
Função: 00000008 - PROFESSOR		Número de Funcionários: 38
Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental. Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.		
Função: 00000034 - PSICOPEDAGOGO		Número de Funcionários: 1
Realizar avaliações psicopedagógica dos estudantes envolvendo familiares e professores; planejar intervenções psicopedagógicas com alunos e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas, bem como acompanhá-los nas consultas quando comprovada a necessidade; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aluno, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; elaborar parecer técnico dos alunos acompanhados; participar da análise dos programas das escolas do Município; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com alunos, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar intervenções preventivas com alunos e professores; orientar pais no acompanhamento escolar dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.		

Avaliação dos Riscos Ambientais					Medidas de Controle	Severidade
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras		
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Adequar a mobília, revisar instalações elétricas frequentemente, eliminar materiais desnecessários.	
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	Transito ao se deslocar para as escolas de interior	Obedecer as normas de transito, direção defensiva.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000008 - TRANSPORTE		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000008 - TRANSPORTE		Número de Funcionários: 13
O setor de transporte é feito externamente, sendo assim não podemos descrever o ambiente.		
Função: 000000009 - MOTORISTA		Número de Funcionários: 13
Dirigir automóveis, caminhões, ônibus, equipamentos rodoviários destinados ao transporte de cargas e passageiros; fiscalizar a utilização de veículos que estão sob a sua responsabilidade; orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários; coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos quando concluídos os serviços do dia; manter os veículos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade; Perfeitas condições de utilização e funcionamento; efetuar reparos de urgência em condições de fazê-lo; zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados; executar o abastecimento dos veículos e equipamentos com combustível, água e lubrificantes; executar outras tarefas correlatas.		

Avaliação dos Riscos Ambientais

Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Severidade
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	Trânsito	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.	
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Uso de EPI's, tipo botina, óculos cinza.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000009 - SECRETARIA DE OBRAS/OPERARIO		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000009 - SECRETARIA DE OBRAS/OPERARIO		Número de Funcionários: 12
A Secretaria de obras são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas.		
Função: 00000010 - OPERARIO		Número de Funcionários: 6
Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar, elevar mercadorias e materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder aberturas de valas, efetuar serviços de capita em geral; auxiliar em tarefas de construção de calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar nos sepultamentos; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas, proceder a apreensão de animais soltos em vias públicas; quebrar e britar pedras; plantar, transportar e cuidar de vegetais e plantas ornamentais, adubando-as convenientemente; fazer e consertar canteiros; plantar, cortar e conservar gramados; fazer enxertos; vigiar jardins; podar plantas; realizar a conservação e limpeza dos cemitérios do Município; realizar a coleta de lixo domiciliar; executar outras tarefas correlatas		
Função: 00000039 - PEDREIRO		Número de Funcionários: 4
Efetuar a locação de pequenas obras, fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumento de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas e pias de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos ou para reboco em paredes; fazer blocos de cimento, mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e rebocar tijolos, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outras materiais de construção; operar com instrumento de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas.		
Função: 00000041 - CARPINTEIRO		Número de Funcionários: 2
Construir e consertar estruturas de madeira; preparar e assentar assoalhas de madeira para tetos e para formas de concreto; fazer e montar esquadrias; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; construir e montar andaimes; organizar pedidos de suprimento de materiais e equipamentos de carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra-circular, serra-fita, furadeira, desempenadeira e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento de maquinaria e do equipamento de trabalho; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; reconstruir pontes e pontilhões de madeira; executar outras tarefas correlatas.		

Avaliação dos Riscos Ambientais				
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras
Radiação ultravioleta	N/A	Análise técnica	Intermitente	Exposição ao Sol
				Medidas de Controle
				Uso de EPI's, protetor solar, roupas longas
				Severidade

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais							Severidade
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle		
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral		
Exigência de esforço físico intenso	N/A	Análise Técnica	Eventual	A atividade	Pausas e alongamentos. Solicitar ajuda ao deslocar manualmente peso acima de 23 kg.		
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Uso de EPI's, tipo botina, óculos, luvas, capacetes.		
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Eventual	Trânsito	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.		
Trabalho ou operações, em contato permanente com esgotos (galerias e tanques)	N/A	Análise Técnica	Intermitente	Limpeza de bueiros, bocas de lobo e esgotos, coletar lixos.	Uso de EPI's luvas, roupas longas ou macacão, calçado de segurança, bota cano longo, respirador e óculos.		
Alcalis cáusticos no manuseio de cal e cimento	N/A	Análise técnica	Intermitente	Cal cimentos e outros correlatas	Uso de EPI's tipo calçado de segurança, luvas, óculos, respirador para vapores, jaleco ou roupas longas, creme de proteção.		
Ruído contínuo ou Intermitente	89,5 dB(A)	Quantitativa	Eventual	Máquinas e Equipamentos	Uso de EPI: protetor auditivo plug ou concha		

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000010 - SECRETARIA DE SAUDE/ENFERMAGEM		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000010 - SECRETARIA DE SAUDE/ENFERMAGEM		Número de Funcionários: 8
A secretaria de saúde esta localizada em dois postos de atendimento, sendo que os dois prédios são constituídos de alvenaria, piso cerâmico, divisórias mistas de alvenaria e mdf, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial.		
Função: 00000011 - ENFERMEIRA		Número de Funcionários: 4
proceder curativos, aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de cirurgia; atender casos urgentes, no hospital, nas vias públicas ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar no transporte próprio, ambulâncias e macas os doentes; exercer direção do órgão de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição de saúde - Unidade Sanitária -, e chefia dos Serviços de Enfermagem;- organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;- consulta de enfermagem e realização de exames de rotina como CP e mamas;- cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade para tomar decisões imediatas; participação no planejamento, execução e avaliação de planos de assistências de saúde; Educação visando a melhoria da saúde da população; instrutora e supervisora nos Programas de Agentes de Saúde;- participação em projetos de saúde pública; participação em programas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica e em atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral.		
Função: 00000023 - TECNICO EM ENFERMAGEM		Número de Funcionários: 3
assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificadamente prescritos ou de rotinas, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enterocisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar para sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentá-lo e ordem do material, dos equipamentos e das dependências da Unidade de Saúde; integrar a equipe de Saúde. Participar das atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte; realizar outras tarefas correlatas.		
Função: 00000031 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM		Número de Funcionários: 1
Auxiliar nos serviços de enfermagem; atender sob supervisão aos doentes, de acordo com recomendações e prescrições médicas; verificar temperatura, pulso e respiração; anotar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos prescritos sob supervisão; aplicar vacinas; transportar ou acompanhar clientes; preparar pacientes para atos cirúrgicos e outros sob supervisão; atender doentes em isolamento; prestar socorros de urgência; realizar atividades simples de lactário e berçário; promover ou fazer higienização aos doentes; orientar individualmente o cliente em relação a sua higiene pessoal; pesar e medir doentes; auxiliar o cliente a alimentar-se, quando necessário; registrar as ocorrências relativas a doentes; coletar material para exames de laboratório; preparar o instrumental para aplicação de vacinas; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos cliente; preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes; limpar, preparar, esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de clientes; executar outras tarefas correlatas.		

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Severidade
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Fazer o uso dos equipamentos de proteção: Touca, jaleco, sapato de segurança, luvas de proteção.	
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	Trânsito	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.	
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	A atividade, Contato com pacientes	Uso de EPI's luvas, roupas longas ou jaleco, calçado de segurança, respirador e óculos.	

Equipamentos de Proteção Individual			Certificados de Aprovação
Risco Ambiental	EPI		
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	LUA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS		36964
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	MÁSCARA DE SEGURANÇA		
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	CALÇADO TIPO SAPATO		32817
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	Uniforme		
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	VESTIMENTA TIPO JALECO		
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	ÓCULOS		28018

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000011 - SECRETARIA DA SAUDE/AGENTE COMUNITARIO		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000011 - SECRETARIA DA SAUDE/AGENTE COMUNITARIO		Número de Funcionários: 9
A secretaria de saúde esta localizada em dois postos de atendimento, sendo que os dois prédios são constituídos de alvenaria, piso cerâmico, divisórias mistas de alvenaria e mdf, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial.		
Função: 00000012 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		Número de Funcionários: 8
Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos de saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas, monitorando as situações de risco às famílias; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.		
Função: 00000032 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS		Número de Funcionários: 1
As atividades e atribuições do cargo de Agente de Combate às Endemias criado nesta Lei são, prioritariamente, as constantes do art. 4º da Lei Federal nº 11.350 de 05.10.06, bem como, atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, como dengue, malária, leptospirose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos - lixos em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto, desmatamento, etc.; executar atividades que envolve planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - SNVS, de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico da área que atua; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.		

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Severidade
Radiação ultravioleta	N/A	Análise técnica	Intermitente	Exposição ao Sol	Uso de EPI's, protetor solar, roupas longas e boné arabe.	
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Equipamentos de Proteção Individual			Certificados de Aprovação
Risco Ambiental	EPI		
Radiação ultravioleta	Uniforme		
Radiação ultravioleta	Protetor Solar		

Equipamentos de Proteção Individual		Certificados de Aprovação
Risco Ambiental	EPI	
Radição ultravioleta	Uniforme	
Radição ultravioleta	Protetor Solar	

DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000012 - SECRETARIA DE OBRAS/MECANICA		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000012 - SECRETARIA DE OBRAS/MECANICA		Número de Funcionários: 2
A Secretaria de obras as paredes são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas. A mecânica é em anexo.		
Função: 000000017 - AUXILIAR MECANICO		Número de Funcionários: 1
Conduzir ao local de serviço todo o material necessário; auxiliar em todas as tarefas atinentes a função sob a orientação do mecânico; engraxar, lubrificar e lavar os instrumentos de trabalho sempre que necessário; limpar e conservar os utensílios e maquinaria de garagem ou oficina, fazer serviços de limpeza nos locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas.		
Função: 000000049 - MECÂNICO		Número de Funcionários: 1
Consertar peças de máquinas, manufaturar ou consertar acessórios para máquinas, fazer soldas elétricas ou a oxigênio, converter ou adaptar peças, fazer a conservação de instalações eletromecânicas, inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, refrigeração, transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, aceleradores, magnetos, geradores e distribuidores, esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais, ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudanças, recuperar e consertar hidrovácuos, reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene, socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjo mecânico, podendo usar em tais casos o carro guincho; executar serviços de chapeação e pintura em veículos; executar outras tarefas correlatas.		

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Severidade
Ruído contínuo ou Intermitente	83 dB(A)	Quantitativa	Eventual	Esmerilhadeira, Esmeril, Maquinas e equipamentos	Uso de EPI's, protetor auricular ou concha	
Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono	N/A	Análise técnica	Intermitente	Óleos e graxas	Uso de EPI's tipo luva, creme de proteção e roupas longas.	
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Uso de EPI's, tipo botina, óculos, luvas, jaleco ou roupas longas., Manutenção de ordem geral no ambiente de trabalho	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Severidade
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	Trânsito	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.	
Resina de vareta (eletrodo arame) de solda, produtos da decomposição térmica (br)	N/A	Análise Técnica	Eventual	Fumos de Solda	Uso de EPI's tipo máscara de solda e respirador semi facial PFF2	
Radiação visível e infravermelho próximo	N/A	Análise Técnica	Eventual	Solda	Uso de EPI's tipo máscara de solda	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000013 - SECRETARIA DA SAUDE		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000013 - SECRETARIA DA SAUDE		Número de Funcionários: 8
A secretaria de saúde esta localizada em dois postos de atendimento, sendo que os dois prédios são constituídos de alvenaria, piso cerâmico, divisórias mistas de alvenaria e mdf, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial.		
Função: 00000018 - FONOAUDIOLOGO		Número de Funcionários: 1
Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere a área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação ora e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita; realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da audiofonia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar tarefas afins.		
Função: 00000026 - NUTRICIONISTA		Número de Funcionários: 1
desenvolver os programas estabelecidos para as creches e escolas da rede municipal; elaborar, preparar e executar tarefas de nutrição e educação alimentar, manter contatos com alunos, professores e pais, visando orientar a melhor alimentação a ser fornecida aos estudantes; executar outras tarefas correlatas.		
Função: 00000038 - PSICOLOGO		Número de Funcionários: 2
Desempenhar atividades relacionadas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento, análise de ocupações e profissionais e no acompanhamento de avaliação de desempenho do pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, como entrevistas, testes, provas, dinâmicas de grupo etc., para possibilitar a identificação dos candidatos mais adequados ao desempenho da função e subsidiar as decisões na área de recursos humanos como: promoção, movimentação de pessoal, incentivo, capacitação e integração funcional. Atua como consultor interno/externo, participando do desenvolvimento das organizações sociais, para facilitar processos de grupo e de intervenção psicossocial nos diferentes setores da estrutura formal. Planeja e desenvolve ações destinadas a otimizar as relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo nos conflitos e estimulando a criatividade, para buscar melhor qualidade de vida no trabalho. Efetuar relatórios mensais; avaliar psicodiagnósticos e alunos com déficit de aprendizagem ou com problemas de conduta; avaliar alunos para classes especiais, assessorar tecnicamente aos professores e os demais órgãos ligados a Secretaria Municipal de Educação e participando dos projetos a serem desenvolvidos pelas Secretarias, sobre saúde mental da comunidade.		
Função: 00000042 - FARMACÊUTICO		Número de Funcionários: 1
Realizar a responsabilidade técnica de drogas e farmácias e manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas, fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários da farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter custódia das drogas tóxicas e narcóticas; realizar inspeções relacionadas com manipulação farmacêutica e aviação de receita médica; efetuar análise clínicas ou outras dentro, dentro de sua competência; executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos e citológicos; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; executar tarefas afins; coordenar as atividades atribuídas à vigilância sanitária municipal.		
Função: 00000043 - FISIOTERAPEUTA		Número de Funcionários: 2
Executar atividades técnicas de fisioterapia para tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos,		

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educacional ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.		Número de Funcionários: 1
Função: 00000045 - VIGILANTE SANITARIO Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados, estocados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza dos equipamentos, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários, investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública; sugerir medidas para melhoria de condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar, identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes, realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Básico Comunitário; estudar o sistema de vigilância sanitária do Estado e do Município, juntamente com os códigos de postura e de saúde; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros, fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção médica veterinária; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavar autos de infrações, assinar intimações e embargos; organizar cadastro; orientar o levantamento estatístico específico da área de vigilância; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução dos serviços de vigilância; estudar a Legislação básica; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas.		

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Severidade
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Adequar a mobília, revisar instalações elétricas frequentemente, eliminar materiais desnecessários.	
Biológico	N/A	Análise Técnica	Eventual	atendimento a pacientes	Nessas atividades o profissional deve utilizar os seguintes epis, luva de procedimento, jaleco, calçado fechado e touca descartável ao acessar espaços com risco de contaminação.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Equipamentos de Proteção Individual	
Risco Ambiental	EPI
Biológico	VESTIMENTA TIPO JALECO
Biológico	CALÇADO TIPO TÊNIS
Biológico	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO
	37212
	38227

Atividade: [illegible] Local: [illegible] Objetivo: [illegible] Descrição: [illegible] Riscos: [illegible] Medidas de Controle: [illegible] Assinatura: [illegible] Data: [illegible]	
Atividade: [illegible] Local: [illegible] Objetivo: [illegible] Descrição: [illegible] Riscos: [illegible] Medidas de Controle: [illegible] Assinatura: [illegible] Data: [illegible]	
Atividade: [illegible] Local: [illegible] Objetivo: [illegible] Descrição: [illegible] Riscos: [illegible] Medidas de Controle: [illegible] Assinatura: [illegible] Data: [illegible]	

Atividade: [illegible] Local: [illegible] Objetivo: [illegible] Descrição: [illegible] Riscos: [illegible] Medidas de Controle: [illegible] Assinatura: [illegible] Data: [illegible]	
Atividade: [illegible] Local: [illegible] Objetivo: [illegible] Descrição: [illegible] Riscos: [illegible] Medidas de Controle: [illegible] Assinatura: [illegible] Data: [illegible]	
Atividade: [illegible] Local: [illegible] Objetivo: [illegible] Descrição: [illegible] Riscos: [illegible] Medidas de Controle: [illegible] Assinatura: [illegible] Data: [illegible]	

Atividade: [illegible] Local: [illegible] Objetivo: [illegible] Descrição: [illegible] Riscos: [illegible] Medidas de Controle: [illegible] Assinatura: [illegible] Data: [illegible]	
Atividade: [illegible] Local: [illegible] Objetivo: [illegible] Descrição: [illegible] Riscos: [illegible] Medidas de Controle: [illegible] Assinatura: [illegible] Data: [illegible]	
Atividade: [illegible] Local: [illegible] Objetivo: [illegible] Descrição: [illegible] Riscos: [illegible] Medidas de Controle: [illegible] Assinatura: [illegible] Data: [illegible]	

Atividade: [illegible] Local: [illegible] Objetivo: [illegible] Descrição: [illegible] Riscos: [illegible] Medidas de Controle: [illegible] Assinatura: [illegible] Data: [illegible]	
Atividade: [illegible] Local: [illegible] Objetivo: [illegible] Descrição: [illegible] Riscos: [illegible] Medidas de Controle: [illegible] Assinatura: [illegible] Data: [illegible]	
Atividade: [illegible] Local: [illegible] Objetivo: [illegible] Descrição: [illegible] Riscos: [illegible] Medidas de Controle: [illegible] Assinatura: [illegible] Data: [illegible]	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000014 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000014 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Número de Funcionários: 11
A secretaria de assistência social localizada em dois postos de atendimento, sendo que os dois prédios são constituídos de alvenaria, piso cerâmico, divisórias mistas de alvenaria e mdf, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial.		
Função: 00000019 - CUIDADOR SOCIAL		Número de Funcionários: 9
Executar atividades de proteção social relacionadas ao acolhimento e assistência às crianças, adolescentes, famílias, idosos e pessoa com deficiência sob seus cuidados; prestar assistência, no âmbito social, a indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade social, realizando visitas em hospitais, residências e locais de trabalho, identificando necessidades socioeconômicas, submetendo os casos levantados ao assistente social, para as providências e soluções cabíveis; auxiliar o assistente social, realizando visitas em hospitais, residências e locais de trabalho, submetendo os casos levantados nesses espaços ao assistente social, para as providências e soluções cabíveis; elaborar e preencher formulários e instrumentais com dados sociais das pessoas assistidas, levantando informações e copiando-os para o cadastro; acolhimento e acompanhamento dos usuários da Casa de Passagem; agendamento de atendimento; monitoramento do sistema CAD-ÚNICO; cadastramento, recadastramento e orientações diversas; orientações sobre Programas Sociais ofertados aos demandantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; visitas domiciliares para verificação e confirmação de cadastros em matrizes de atendimento do Programa Bolsa Família; reuniões de equipe para organização, planejamento dos trabalhos e discussões de resultados para potencializar o trabalho em equipe, bem como realizar monitoramento e avaliação dos serviços prestados; disponibilidade para participar de capacitações no município; execução de atividades em finais de semana e ou período noturno quando necessário; cadastramento, validação de dados no sistema CAD-ÚNICO por digitação; acolher e acompanhar crianças e adolescentes, conforme decisão judicial e ou conselho tutelar; preencher o registro de entrada das crianças e adolescente abrigados; apresentar a moradia, instalações físicas da unidade, os novos companheiros e as pessoas com as quais a criança e o adolescente passarão a conviver; participar da manutenção da segurança em integridade física da criança e ou adolescente dentro e fora da unidade; orientar e controlar horários das diversas atividades nas quais a criança e ou adolescente esteja inserido; organizar a entrada e saída da criança e ou adolescente na unidade de abrigamento de acordo com as atividades nas quais os mesmos estejam inseridos; acompanhar e ou conduzir a criança e ou adolescente ao atendimento médico, odontológico, psiquiátrico e psicológico; acompanhar e ou conduzir a criança e ou adolescente a escolas, em atividades de cultura, lazer, recreação e quando for o caso em eventos de shows dentro do que está previsto em leis; desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para a alimentação (incluindo dar mamadeiras e refeições para criança em idade específica), higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas em crianças em idade específica), cuidados básicos de limpeza e saúde, repouso, atividades lúdicas, de conformidade com a faixa etária da criança e ou adolescente; manter a execução de ações para o convívio social entre criança e ou adolescentes abrigados; executar outras tarefas correlatas.		
Função: 00000027 - ASSISTENTE SOCIAL		Número de Funcionários: 2
Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar os casos de reabilitação profissional, encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar ou promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo e encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar nas relações sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias, selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, à cegos, etc.; orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas à asilos; fazer levantamentos sócio econômicos com vista a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como, ao suas famílias, promover a reintegração rios condenados as suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas.		

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Severidade
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Adequar a mobília, revisar instalações elétricas frequentemente, eliminar materiais desnecessários.	
Acidentes de trânsito	N/A	Análise Técnica	Intermitente	Trânsito	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000015 - SECRETARIA DA SAUDE/ODONTOLOGO		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000077 - SECRETARIA DA SAUDE/ODONTOLOGO		Número de Funcionários: 5
A secretaria de saúde esta localizada em dois postos de atendimento, sendo que os dois prédios são constituídos de alvenaria, piso cerâmico, divisórias mistas de alvenaria e mdf, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial.		
Função: 00000025 - ODONTOLOGO		Número de Funcionários: 3
Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades para programar a dinâmica odontológica de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde bucal; analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, estudando-os e comparando-os a fim de traçar com a equipe de saúde as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral na comunidade; fiscalizar, coordenar e supervisionar as atividades de fluorização dos dentes ou outras técnicas; examinar boca e dentes de pacientes em estabelecimentos do município, fazer diagnósticos e respectivos tratamentos; extrações, profilaxia, compor dentaduras, preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes; realizar odontologia preventiva, restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais e executar outras tarefas semelhantes.		
Função: 00000044 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		Número de Funcionários: 2
Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar dentistas em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições princípios de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; executar tarefas correlatas de escritório; participar do treinamento do ACDI; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACDI; realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supragingivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; na falta do Auxiliar de Consultório Dentário I, fazer o papel de ACDI I junto ao cirurgião dentista.		

Avaliação dos Riscos Ambientais

Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Severidade
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Fazer o uso dos equipamentos de proteção: Touca, jaleco, sapato de segurança, luvas de proteção.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais					
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	Contato com pacientes, A atividade	Uso de EPI's luvas, roupas longas ou jaleco, calçado de segurança, respirador e óculos.

Equipamentos de Proteção Individual			Certificados de Aprovação	
Risco Ambiental	EPI			
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	VESTIMENTA TIPO JALECO			
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	ÓCULOS		28018	
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS		36964	
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	MÁSCARA DE SEGURANÇA			
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	CALÇADO TIPO SAPATO		32817	
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	Uniforme			

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000016 - SECRETARIA DE OBRAS/GARI	Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000078 - SECRETARIA DE OBRAS/GARI	Número de Funcionários: 10
A Secretaria de obras são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas. Os garis executam praticamente toda sua atividade em ambientes externos.	
Função: 00000030 - GARI	Número de Funcionários: 10
Varrer, escovar, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em sanitários públicos ou em prédios municipais; cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público.	

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Severidade
Radiação ultravioleta	N/A	Análise técnica	Intermitente	Exposição ao Sol	Uso de EPI's, protetor solar, roupas longas, boné arabe.	
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.	
Varrição e limpeza de ruas	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Uso de EPI's tipo bota de segurança, luvas, jaleco, óculos.	
Ruído contínuo ou Intermitente	89,5 dB(A)	Quantitativa	Intermitente	Maquinas e equipamentos	Uso de EPI's, protetor auricular ou concha	

Equipamentos de Proteção Individual		
Risco Ambiental	EPI	Certificados de Aprovação
Varrição e limpeza de ruas	CALÇADO TIPO BOTINA	15384

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000018 - SECRETARIA DA AGRICULTURA/VETERINÁRIO	Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000081 - SECRETARIA DA AGRICULTURA/VETERINÁRIO	Número de Funcionários: 1
A Secretaria da Agricultura esta em anexo a secretaria de obras as paredes são de alvenaria, forro de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas. O veterinário executa a maioria dos seus serviços externamente.	
Função: 00000036 - MÉDICO VETERINÁRIO	Número de Funcionários: 1
executar procedimentos técnicos de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, comestíveis e não comestíveis, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem preenchidas em matadouros, indústrias e estabelecimentos comerciais, que se dediquem ao abate, industrialização e comércio de carnes e demais produtos de origem animal no comércio municipal em consonância com as prioridades da Saúde Pública e abastecimento da população e as demais normas; prestar orientações tecnológicas no sentido de aproveitamento industrial dos excedentes de produção; produtos de origem animal realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária, atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; proceder campanhas e vacinações anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, executar tarefas afins, bem como inspecionar o transporte de cargas correlatas, podendo ainda proceder na autuação fiscal e sanitária.	

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Severidade
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Uso de EPI's, tipo botina, óculos, luvas, capacetes., Manutenção das máquinas e equipamentos, treinamento específico, distribuição de EPIs.	
Acidente de transito	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Obedecer as normas de transito, direção defensiva.	
Trabalho ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sa	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Uso de EPI's luvas, roupas longas ou jaleco, calçado de segurança, bota cano longo, respirador e óculos.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Equipamentos de Proteção Individual		
Risco Ambiental	EPI	Certificados de Aprovação
Trabalho ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sa	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO TOUCA	
Trabalho ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sa	VESTIMENTA TIPO JALECO	
Trabalho ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sa	CALÇADO TIPO BOTA	38200
Trabalho ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sa	CALÇADO TIPO SAPATO	37709
Trabalho ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sa	CALÇADO	37674

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000019 - SECRETARIA DE OBRAS/VIGIAS		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000082 - SECRETARIA DE OBRAS/VIGIAS		Número de Funcionários: 3
A Secretaria de obras as paredes são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas. Os vigias executam praticamente toda sua atividade em ambientes externos.		
Função: 000000037 - VIGIA		Número de Funcionários: 3
Exercer a vigilância com setores móveis ou fixos; prestar auxílio as pessoas regas ou deficientes para atravessar ruas; prestar informações; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados; adotando providências tendentes a evitar, roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, cemitérios e materiais sob sua guarda; vetar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condição anormal que tenha observado; levar ao conhecimento da, autoridade competente qualquer irregularidade verificada; executar outra tarefas correlatas.		

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Severidade
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Fornecimento de EPIs	
Acidentes de trânsito	N/A	Análise Técnica	Intermitente	A atividade	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.	
Outros perigosos	N/A	Análise técnica	Intermitente	A atividade	Não se aplica	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000020 - SECRETARIA DE OBRAS/PINTOR		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000083 - SECRETARIA DE OBRAS/PINTOR		Número de Funcionários: 1
A Secretaria de obras as paredes são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas. O pintor executa praticamente toda sua atividade em ambientes externos.		
Função: 000000050 - PINTOR		Número de Funcionários: 1
Preparar tintas e vernizes em geral; combinar tintas de diferentes cores; lavar, emassar e preparar superfícies para pinturas; remover pinturas antigas; aplicar tintas decorativas ou de proteção, esmaltes em paredes, estruturas, objetos de madeiras ou metal; fazer retoques em trabalhos antigos; emassar, laquear ou esmaltar móveis, portas, janelas; armar andaimes; orientar e fiscalizar o serviço de ajudantes e outros auxiliares sob suas ordens; organizar orçamentos ou fazer registros necessários à apuração de custo de mão-de-obra; requisitar os materiais necessários ao serviço; conservar e limpar os utensílios que utilizar; executar outras tarefas correlatas.		

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Severidade
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Uso de EPI's, tipo botina, óculos, luvas, capacetes.	
Trabalho em altura	N/A	Análise técnica	Eventual	A atividade	Linha de Vida, NR 35, Cinto de segurança, Capacete de segurança, calçado de segurança, Talabarte, Guarda Corpo, Sinalização., Uso de EPI's tipo cinto para-quedista, talabarte, trava quedas, capacete, botina de segurança.	
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Eventual	A atividade	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.	
Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono	N/A	Análise Técnica	Intermitente	SOLVENTES E TINTAS	Uso de luvas, jaleco, calçado de segurança, óculos e respirador	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000021 - SECRETARIA DE AGRICULTURATÉCNICO AGRICOLA		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000084 - SECRETARIA DE AGRICULTURATÉCNICO AGRICOLA		Número de Funcionários: 2
A Secretaria da Agricultura esta em anexo a secretaria de obras as paredes são de alvenaria, forro de cerâmica, piso de cerâmica, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas. O técnico agrícola executa a maioria dos seus serviços externamente.		
Função: 00000052 - TÉCNICO AGRICOLA		Número de Funcionários: 2
Realizar experimentações racionais referentes à agricultura; executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura eia estabelecimentos municipais; fazer. Programa e divulgação de processos de mecanização da lavoura, de adubação, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de Produtos agrícolas, bem como, de métodos de industrialização da Produção vegetal; participar de estudos da genética agrícola; orientar e fomentar a produção de sementes; fazer pesquisas visando o aperfeiçoamento de plantas cultivadas; exercer atividades de fiscalização sobre o comércio de sementes e plantas viva; participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica, fitopatologia, entomologia e microbiologias agrícolas; orientar a aplicação de medidas de defesa sanitária vegetal fazer estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas; administrar colônias, fazer trabalhos de ecologia e materilogias agrícolas; fiscalizar empresas agrícolas ou industriais correlatas que gozarem favores do Município; orientar a construção de pequenas barragens de terra, orientar e coordenar trabalhos de irrigação e drenagem para fins agrícolas; dirigir a execução de construções rurais; executar quaisquer tarefas correlatas ao nível técnico ria atividade.		

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Severidade
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Uso de EPI's, tipo botina, óculos, luvas.	
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	Trânsito	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000022 - SECRETARIA DE OBRAS		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000080 - SECRETARIA DE OBRAS		Número de Funcionários: 1
A Secretaria de obras as paredes são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas.		
Função: 000000035 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		Número de Funcionários: 1
Verificar e orientar o cumprimento das normas urbanísticas; fiscalizar e acompanhar o andamento das construções aprovadas pelo Município, a fim de constatar a sua conformidade com os projetos aprovados; fiscalizar e embargar as obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e notificar os responsáveis pelas construções clandestinas, aplicando as medidas administrativas cabíveis; comunicar à autoridade competente sobre as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; prestar informações em requerimento sobre construções, reformas e demolições de prédios; fiscalizar instalações de água e esgoto em prédios novos; fiscalizar serviços de ampliação e reformas nas redes de d'água e esgoto; embargar a execução de instalações que estejam em desacordo com as exigências legais; supervisionar tarefas rotineiras nas obras inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, portas, telhados para opinar nos procedimentos de concessão de "habite-se"; acompanhar os arquitetos e engenheiros do Município nas inspeções e vistorias realizadas na sua circunscrição; verificar e orientar o cumprimento das normas de postura municipais; lavrar termos e autos de infração nas questões relativas as suas atribuições; prestar informações dentro da respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.		

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Severidade
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Adequar a mobília, revisar instalações elétricas frequentemente, eliminar materiais desnecessários.	
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Eventual	A atividade	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000023 - SECRETARIA DE OBRAS/ABASTECIMENTO		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000085 - SECRETARIA DE OBRAS/ABASTECIMENTO		Número de Funcionários: 1
A Secretaria de obras as paredes são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas.		
Função: 00000053 - MOTORISTA/ABASTECIMENTO		Número de Funcionários: 1
Dirigir automóveis, caminhões, ônibus, equipamentos rodoviários destinados ao transporte de cargas e passageiros; fiscalizar a utilização de veículos que estão sob a sua responsabilidade; orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários; coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos quando concluídos os serviços do dia; manter os veículos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade; Perfeitas condições de utilização e funcionamento; efetuar reparos de urgência em condições de fazê-lo; zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados; executar o abastecimento dos veículos e equipamentos com combustível, água e lubrificantes; executar outras tarefas correlatas. Faz abastecimento de veículos e caminhões utilizando a bomba de combustível.		

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Severidade
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Uso de EPI's	
Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono	N/A	Análise Técnica	Intermitente	Óleos e graxas	Uso de EPI's	
Inflamáveis	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	A atividade	TREINAMENTO DE NR 20	
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e alongamentos	
Outros ergonômicos - mobiliário e equipamentos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Pausas e alongamentos	
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Eventual	A atividade	Curso de direção defensiva	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Equipamentos de Proteção Coletiva			
Risco Ambiental		Descrição do EPC	
Inflamáveis		EXTINTORES DE INCÊNDIO	
Equipamentos de Proteção Individual			
Risco Ambiental		EPI	Certificados de Aprovação
Arranjo físico inadequado		LUA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS	34570
Arranjo físico inadequado		CALÇADO TIPO BOTINA	15081
Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono		LUA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS	34570
Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono		CREME PROTETOR DE SEGURANÇA	38390

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000024 - SECRETARIA DE OBRAS/OPERADOR DE BRITADOR		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000086 - SECRETARIA DE OBRAS/OPERADOR DE BRITADOR		Número de Funcionários: 3
A Secretaria de obras as paredes são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas. O stor de britagem é feito em locais abertos e em diferentes ambientes.		
Função: 00000054 - OPERADOR DE BRITADEIRA		Número de Funcionários: 3
Executar as atividades relativas a britagem de pedra; instalar e manejar máquinas dotadas de brocas de perfuração, nas frentes de pedreiras; tratar da manutenção da máquina, limpando-o e lubrificando-a e efetuando reparos, para conservá-la em boas condições de funcionamento; operar uma máquina de britar, manejando os seus comandos, com a finalidade de produzir paralelepípedos, pedras irregulares, lages, mosaicos e pedras portuguesas; executar outras tarefas correlatas.		

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Severidade
Radiação ultravioleta	N/A	Análise técnica	Intermitente	Exposição ao Sol	Uso de EPI's, protetor solar, roupas longas	
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Exigência de esforço físico intenso	N/A	Análise Técnica	Eventual	A atividade	Pausas e alongamentos. Solicitar ajuda ao deslocar manualmente peso acima de 23 kg.	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Uso de EPI's, tipo botina, óculos, luvas, capacetes.	
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Eventual	Trânsito	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.	
Ruído contínuo ou Intermitente	91,5 dB(A)	Quantitativa	Intermitente	Máquinas e Equipamentos, Britador	Uso de EPI: protetor auditivo plug ou concha	
Vibração de corpo inteiro	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	maquinas e britadores	Pausas e alongamentos, fazer manutenção periódica das maquinas.	
Poeira sílica	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	Quebra de pedras	Uso de EPI's tipo luvas, óculos, respirador, jaleco ou roupas longas.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000025 - TRANSPORTE/MOTORISTA SAUDE		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000087 - TRANSPORTE/MOTORISTA SAUDE		Número de Funcionários: 5
A secretaria de saúde esta localizada em dois postos de atendimento, sendo que os dois prédios são constituídos de alvenaria, piso cerâmico, divisórias mistas de alvenaria e mdf, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial. Os motoristas executam e ficam a maioria do tempo de jornada de trabalho em ambientes externos.		
Função: 000000009 - MOTORISTA		Número de Funcionários: 5
Dirigir automóveis, caminhões, ônibus, equipamentos rodoviários destinados ao transporte de cargas e passageiros; fiscalizar a utilização de veículos que estão sob a sua responsabilidade; orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários; coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos quando concluídos os serviços do dia; manter os veículos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade; Perfeitas condições de utilização e funcionamento; efetuar reparos de urgência em condições de fazê-lo; zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados; executar o abastecimento dos veículos e equipamentos com combustível, água e lubrificantes; executar outras tarefas correlatas.		

Avaliação dos Riscos Ambientais

Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Severidade
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	Trânsito	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.	
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Uso de EPI's, tipo botina, óculos cinza.	
Outros biológicos	N/A	Análise Técnica	Eventual	A atividade	uso de luvas, óculos, roupas longas, máscara e calçado fechado quando estiver em contato.	

CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PPRA

Ordem	Ação	Meta	Prioridade	Início	Término	Responsável
1	A empresa deverá estar equipada com material necessário à prestação dos primeiros socorros em todos os setores que ficam distantes da cidade. O material deve ser guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.			03/2021	03/2022	Empresa
2	Não permitir o trabalho com calçados abertos, de salto, bem como bermudas e outras vestimentas inadequadas.			03/2021	03/2022	Empresa
3	Manter atualizado o preenchimento das fichas de entrega dos equipamentos de proteção individual disponibilizados os servidores.			03/2021	03/2022	Empresa
4	Promover levantamento dos Equipamento de Proteção Individual disponíveis e disponibilizados para a entrega aos servidores e que se adequam a cada secretaria, e posterior aquisição do material que esteja em falta.			03/2021	03/2022	Empresa
5	Revisar e trocar (se necessário) fiação e tomadas no setor da mecânica, pertencente a Secretaria de Obras.			03/2021	03/2022	Empresa
6	Isolar o ambiente e restringir o acesso de pessoas não autorizadas no setor de armazenamento de óleo diesel na secretaria de obras.			03/2021	03/2022	Empresa
7	Fazer a substituição de todas as lixeiras que não possuem sistema de acionamento por pedal, nas cozinhas das Secretarias e Prefeitura.			03/2021	03/2022	Empresa
8	Conhecer os aspectos ergonômicos através da NR 17. Orientando assim, os trabalhadores quanto aos cuidados com ergonomia, lembrando que é de 23kg que cada trabalhador pode deslocar sozinho. Elaborar análise ergonômica em setores onde os problemas relacionados são mais frequentes, a mesma deve ser feita por profissional habilitado.			03/2021	03/2022	Empresa
9	Promover ordem de Serviço deve ser promovida por parte do empregador para todos os setores envolvendo os respectivos equipamentos e máquinas utilizados por cada trabalhador. (NR 09)			03/2021	03/2022	Empresa

CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PPRA

Ordem	Ação	Meta	Prioridade	Início	Término	Responsável
10	Manter atualizado Alvará de Proteção contra Incêndios de todos os prédios pertencentes ou de responsabilidade do município, verificar extintores deixar os mesmos sempre desobstruídos, verificar outros itens de segurança. (NR 23)			03/2021	03/2022	Empresa
11	Sinalizar através de placas e/ou cartazes, entradas, saídas bem como outras advertências existentes nas dependências dos setores pertencentes ao município.			03/2021	03/2022	Empresa
12	Realizar treinamento NR 06 + Reciclagem Anual nos setores de maior risco.			03/2021	03/2022	MedSeg
13	Deve ser feita a verificação da validade das mangueiras de gás em todas as cozinhas, as mesmas devem ser substituídas a cada 5 anos.			03/2021	03/2022	Empresa
14	Trabalhadores que são responsáveis por troca de lâmpadas e outros afazeres em altura acima de 2 metros devem possuir treinamento de NR 35.			03/2021	03/2022	Empresa
15	Todos os veículos e máquinas pesadas devem passar por manutenção periódica e vistorias afim de manter portas, trincos, cintos de segurança, sistema de frenagem e extintores em dia.			03/2021	03/2022	Empresa
16	Todos os banheiros devem possuir lixeira com pedal, toalhas de papel e sabonete líquido do tipo pump em todos os setores. (NR 24).			03/2021	03/2022	Empresa
17	Nos setores que realizam limpeza, utilizando panos e baldes, sugere-se a substituição dos mesmos pelo equipamento mop ou similar, pois o processo feito até então gera lesões de esforço repetitivo.			03/2021	03/2022	Empresa
18	Manter revisadas as instalações elétricas (revisar cabos e extensões), substituir cabos, extensões, plugs e outros elementos conforme as normas vigentes da RGE e da NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.			03/2021	03/2022	Empresa

CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PPRA

Ordem	Ação	Meta	Prioridade	Início	Término	Responsável
19	Os motoristas que realizam transporte de pessoas devem ter o curso para transportes de passageiros, os funcionários antigos devem passar por reciclagem.			03/2021	03/2022	Empresa
20	Os servidores responsáveis pela limpeza devem evitar acúmulo de água no chão para evitar escorregões e quedas. Colocar placas avisando piso escorregadio quando o mesmo estiver molhado.			03/2021	03/2022	Empresa
21	Treinar os operadores de máquinas pesadas com curso para este fim, por profissional legalmente habilitado.			03/2021	03/2022	Empresa
22	As máquinas auto propelidas (tratores) devem possuir Estrutura de Proteção na Capotagem (EPC) e cinto de segurança. A EPC é adquirida do fabricante ou revenda autorizada, instalada conforme orientações de segurança e atender os requisitos de segurança estabelecidos pelas normas técnicas vigentes. Atender (NR31).			03/2021	03/2022	Empresa
23	Realização de Acompanhamento do PPRA 2021 - 2022 (pastas e evidências).			03/2021	03/2022	Empresa

ENCERRAMENTO

O presente documento elaborado por profissionais capacitados e habilitados, e empresa responsável infra assinados, sendo que todas as informações aqui contidas são referentes à data de verificação. Sendo responsabilidade do contratante informar possíveis alterações de produção e de cargos, assim constituindo a formação de adendos ao este programa.

A responsabilidade de execução de melhorias, treinamentos de uso correto de equipamentos de proteção individual, e demais a serem realizados serão de responsabilidade da contratante que compromete-se através deste a cumprir todas as etapas previstas pelo responsável técnico dispostas neste documento de PPRA. Está autorizado a utilização deste relatório como instrumento legal perante a fiscalização trabalhista, Justiça do Trabalho, Sindicato e outros Órgãos Oficiais.

Fica expressamente declarado a não obrigação e descompromisso dos profissionais, realizadores deste programa, atuarem como peritos assistentes, sem prévia consulta, tanto para o empregador quanto para os empregados, em reclamatórias trabalhistas, processos ou ações diversas que envolvam as relações trabalhistas ou previdenciárias.

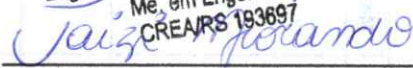
Pelo presente, as PARTES ao final identificadas, firmam a entrega e o recebimento do documento referente ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA, nos termos ajustados pela renovação do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho.

Validade do PPRA: 02/2022

Assinaturas dos Responsáveis:


Representante Legal da Empresa
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Taizi Miorando
Engenheira de Segurança do Trabalho
Me, em Engenharia
CREA/RS 193697


Taizi Miorando
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 193697



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO

LTCAT

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Versão do LTCAT: 03/2021

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LTCAT:
Taizi Miorando - CREA 193697/RS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
CNPJ: 87.613.550/0001-64
Endereço: LAURINDO CENTENARO ,481
Bairro: CENTRO Município: São José do Ouro
Estado: RS CEP: 99870-000
Contato: ANTONIO JOSE BIANCHIN Telefone:
E-mail: Celular:
Nº de Funcionários: 244
CNAE: 8411-6/00
Atividade: Administração Pública em geral
Grau de Risco: 1
Obs. do Contato:

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Taizi Miorando
Especialização: Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 193697/RS
Contato:

ÍNDICE

1. OBJETIVO	5
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	6
3. LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	7
4. ATUALIZAÇÃO / VALIDADE DO LTCAT	8
5. TEMPOS DE EXPOSIÇÃO	9
6. AGENTES NOCIVOS	10
7. FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA	11
8. FUNDAMENTAÇÃO INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE	12
RELAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS	13
AMBIENTE DE TRABALHO	
0000000001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	16
0000000002 - CRECHE MUNICIPAL / ATENDENTES	22
0000000003 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	23
0000000004 - SECRETARIA DE AGRICULTURA/OPERADOR	25
0000000005 - SECRETARIA DE OBRAS/OPERADOR DE MAQUINAS	27
0000000006 - SECRETARIA DE OBRAS/ELETRICISTA	28
0000000007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PROFESSORES	30
0000000008 - TRANSPORTE	32
0000000009 - SECRETARIA DE OBRAS/OPERARIO	33
0000000010 - SECRETARIA DE SAUDE/ENFERMAGEM	36
0000000011 - SECRETARIA DA SAUDE/AGENTE COMUNITARIO	39
0000000012 - SECRETARIA DE OBRAS/MECANICA	41
0000000013 - SECRETARIA DA SAUDE	44
0000000014 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	47
0000000015 - SECRETARIA DA SAUDE/ODONTOLOGO	49
0000000016 - SECRETARIA DE OBRAS/GARI	51
0000000018 - SECRETARIA DA AGRICULTURA/VETERINÁRIO	53
0000000019 - SECRETARIA DE OBRAS/VIGIAS	55
0000000020 - SECRETARIA DE OBRAS/PINTOR	57

ÍNDICE

RELAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS	13
AMBIENTE DE TRABALHO	
0000000021 - SECRETARIA DE AGRICULTURA/TÉCNICO AGRÍCOLA	59
0000000022 - SECRETARIA DE OBRAS	60
0000000023 - SECRETARIA DE OBRAS/ABASTECIMENTO	62
0000000024 - SECRETARIA DE OBRAS/OPERADOR DE BRITADOR	65
0000000025 - TRANSPORTE/MOTORISTA SAÚDE	68
ENCERRAMENTO	70

1. OBJETIVO

A elaboração deste Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, tem como objetivo um estudo das condições ambientais atuais existentes nesta empresa, a fim de identificar os agentes de riscos. Esta pesquisa está direcionada no reconhecimento e avaliação dos fatores ambientais ou de locais de trabalho que possam causar prejuízos à saúde e ao bem-estar dos trabalhadores desta empresa, que trabalham sob estas condições adversas. Todo embasamento legal deste trabalho, está descrito no preâmbulo deste Laudo.

A Empresa Contratante, através de seus responsáveis, solicitou o presente LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho com o objetivo de determinar as condições de trabalho de seus funcionários e as medidas de controle, redução e/ou eliminação dos riscos ambientais, que estabelece critérios a serem adotados pelas áreas de Arrecadação e de Benefícios.

Considerando o contido no art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal de 1998; considerando os contidos nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213 de 24 de Julho 1990; considerando o contido no art. 68 do Dec. Nº 3.048, de 07 de maio de 1999; considerando o contido na Portaria nº 5.044, de 02 de julho de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social; considerando o contido no item I da Ordem de Serviço - INSS nº 98, de 9 de junho de 1999, emitimos o presente Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.

Também é objetivo desse Laudo Técnico a realização de avaliações dos agentes químicos, físicos e biológicos contemplados pela legislação previdenciária através das Leis 8.212/91, 8.213/91 e 9.732/98; Decreto 3.048/99 e Instrução Normativa n. 99/2003 além da legislação trabalhista regulamentada pela Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78, Normas Regulamentadoras nº 15 e seus anexos, abrangendo todas as atividades existentes na empresa de modo a dar pleno atendimento a legislação citada.

As informações do presente Laudo serão utilizadas como fundamento legal para o preenchimento do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Origem do LTCAT:

Lei nº 3807/60: Introduziu o benefício denominado aposentadoria especial na legislação previdenciária exigia a apresentação de laudo Técnico somente para o agente ruído, não mencionando tal exigência para os demais agentes nocivos.

Constituição Federal de 1988: Com o novo ordenamento jurídico do país a partir da Constituição Federal de 1988, a concessão de aposentadorias no regime Geral de Previdência Social passou a ter critério único, com exceção das aposentadorias especiais, na forma da lei ou exatamente:

CF, Art. 201, § 1º

É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definindo em lei complementar.

Lei nº 9032: Somente em 28.04.95, o Art. 57 da lei 9032 veio regulamentar o § 1º do Art. 201 da CF, exigindo, na forma da lei que tais condições prejudicassem a saúde ou a integridade física.

MP nº 1523: Em 11.10.96 a Lei 8213/91 teve alteração de seu texto com a edição da MP 1523 de 11.10.96 (DOU 14.10.96) que originou a lei 9528 de 10.12.97 que passou a exigir laudo técnico para todos os agentes nocivos, com a seguinte redação:

§ 1º do Art. 58

"A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho".

Lei nº 9732: Pelo texto da lei nº 9732 de 11.12.98 o § 1º do Art. 58 ficou com a atual redação:

§ 1º do Art. 58

"A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da lei trabalhista". É intenção de a empresa estar em conformidade com todas as leis relativas à segurança e saúde no trabalho, bem como à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

3. LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho - DL-005.452-1943.

Art. 190. O Ministério do Trabalho aprovará o quadro das atividades e operações insalubres e adotará normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do empregado a esses agentes. (Art. 1º, Altera o Capítulo V do Título II da CLT - L-006.514-1977 - Atividades Insalubres ou Perigosa).

Parágrafo único. As normas referidas neste artigo incluirão medidas de proteção do organismo do trabalhador nas operações que produzam aerodispersóides tóxicos, irritantes, alérgicos ou incômodos. (Art. 1º, Altera o Capítulo V do Título II da CLT - L-006.514-1977).

Art. 191. A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

- I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Art. 192. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo. (Art. 1º, Altera o Capítulo V do Título II da CLT - L-006.514-1977).

Art. 194. O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho. (Art. 1º, Altera o Capítulo V do Título II da CLT - L-006.514-1977; Art. 410, CLT).

4. ATUALIZAÇÃO / VALIDADE DO LTCAT

Da atualização:

O § 3º do Art. 58 da Lei 8213/91 com o texto dado pela lei nº 9528/97, diz: "A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no art. 133 desta lei", (MP 1523/96 reeditada até a MP nº 1523-13 de 23.10.97, republicado na MP nº 1596-14 de 10.11.97 e convertida na lei nº 9528 de 10.12.97).

Da validade:

O LTCAT conforme definido na Instrução Normativa INSS/PRES nº 40, de 17 de julho de 2009 - DOU de 21/07/2009, deverá ser atualizado pelo menos uma vez por ano ou sempre que ocorrer alteração no ambiente de trabalho. Em especial as alterações decorrentes de mudança de layout, ao alcance dos níveis de ação estabelecidos no item 9.3.6 da NR-9, da substituição de máquinas equipamentos, da extinção do pagamento de adicional de insalubridade ou sempre que adotar tecnologia de proteção coletiva.

O responsável pela elaboração do LTCAT deverá prestar informações sobre as modificações realizadas nos ambientes de trabalho, ou ainda, informar, após o final de um ano, que não ocorreram alterações, ratificando as realizadas no último ano.

5. TEMPOS DE EXPOSIÇÃO

A legislação especial, no parágrafo 3º do Art. 57 da lei nº 8213/91, com a redação do texto da Lei nº 9.032/95 exige, para enquadramento, os tempos especiais a existência de habitualidade e permanência, ou trabalhos não ocasionais e não intermitentes. Inexistindo tais pressupostos o enquadramento não é possível, e por corolário as alíquotas suplementares, criadas para financiar aposentadorias especiais não devem existir.

Trabalho Habitual:

Habitualidade significa que as exposições aos agentes nocivos relacionados nos respectivos Anexos o Regulamento da Previdência Social ocorrem ao longo do tempo, em dias, semanas e meses.

Trabalho Permanente:

Considera-se trabalho permanente aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indispensável da produção do bem ou da prestação do serviço. (Base legal: Art. 65 do Decreto 3.048/99, alterado pelo Decreto 4.882/03).

Trabalho Não Ocasional Nem Intermitente:

Entende-se por trabalho não ocasional nem intermitente aquele em que na jornada de trabalho não houve interrupção ou suspensão do exercício de atividade com exposição aos agentes nocivos, ou seja, não foi exercida de forma alternada, atividade comum com especial. (Base legal: § 1º inciso II, do Art. 146 da Instrução Normativa INSS/DIRBEN nº 84 da Previdência Social).

Deste modo somente estaremos considerando, para efeito deste LTCAT, aquelas exposições a agentes nocivos que se caracterizem como "Habituais e Não Ocasionais Nem Intermitentes", uma vez que esta é a condição necessária para que haja reconhecimento legal de tais exposições por parte da Previdência Social.

6. AGENTES NOCIVOS

Os agentes nocivos abordados no presente LTCAT são aqueles constantes da Legislação Previdenciária especial, objeto atualmente do Anexo IV do Dec. 3048/99, com última alteração dada pelo Decreto 4882/03. Conforme determina o § 11 Art. 68 do Decreto 3048/99, com redação dada pelo Decreto 4882/03, nas avaliações dos agentes nocivos foram considerados os limites de tolerância estabelecidos pela legislação trabalhista, bem como a metodologia e os procedimentos estabelecidos pelas Normas de Higiene Ocupacionais - NHO da FUNDACENTRO.

7. FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA

- BRITO Fº, Dilermando. Toxicologia Humana e Geral, 2 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1988.
- FUNDACENTRO. Curso de Engenharia do Trabalho.
- GERGES, Samir N.Y. Ruído: Fundamentos e Controle, S.N.Y Gerges, Florianópolis, 1992.
- GOES, Roberto C., Toxicologia Industrial-um guia prático para prevenção e primeiros socorros, RJ, Previnter, 1997.
- MARTINEZ, Wladimir Novaes. Aposentadoria Especial, 3 ed. São Paulo: LTr, 2000.
- MENDES, René. Patologia do Trabalho, RJ, Ed. Atheneu, 2003.
- SALIBA, Messias T. Insalubridade e Periculosidade – Aspectos Técnicos e Práticos, 5ª ed. São Paulo: LTr, 2000.
- SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. Manuais de Legislação Atlas, SP, Atlas, 2016.
- VIEIRA, Sebastião Ivone - coordenador. Medicina Básica do Trabalho vol. I a VI, Curitiba: Gênese, 1999.

8. FUNDAMENTAÇÃO INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE

- Insalubridade - Lei 6514/77, portaria 3214/78, Normas Regulamentadoras n.º 15 e seus anexos;
- Periculosidade - Lei 6514/77, Portaria 3214/78, Normas Regulamentadoras n.º 16 e seus anexos; Lei 7369/85 regulamentada pelo Decreto 93.412/86;
- Previdência - Leis 8212/91, 8213/91 e 9732/98; Decreto 3048/99.

RELAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco Ambiental	Fator de Risco e Social	Meio de Propagação	Possíveis Danos à Saúde	Lim. de Ação	Lim. de Tol.	Grupo
Ruído contínuo ou Intermitente	01.01.021 - Ruído contínuo ou intermitente (legislação trabalhista)	Ondas Sonoras	Perda auditiva, zumbido e stress.	80 dB(A)	85 dB(A)	FÍSICO
Radiação visível e infravermelho próximo	01.01.010 - Radiação visível e infravermelho próximo	Ar	Queimaduras.	N/A	N/A	FÍSICO
Radiação ultravioleta	01.01.999 - Outros Físicos	Contato	Lesões e queimaduras de pele	N/A	N/A	FÍSICO
Vibração de corpo inteiro	04.01.017 - Exposição a vibração de corpo inteiro	Exposição	Perda do equilíbrio e falta de concentração, desordens gastrointestinais, aumento da frequência cardíaca, perda do controle muscular de partes do corpo, distúrbios visuais com visão turva, descalcificação de pequenas áreas dos ossos do corpo, lesões na coluna vertebral e degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.	N/A	N/A	FÍSICO
Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono	02.01.482 - Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono	Contato	Contato e inalação. Irritação na pele, problemas respiratórios.	N/A	N/A	QUÍMICOS
Resina de vareta (eletrodo arame) de solda, produtos da decomposição térmica (br)	02.01.676 - Resina de vareta (eletrodo arame) de solda, produtos da decomposição térmica (breu)	Ar	Queimaduras.	N/A	N/A	QUÍMICOS
Trabalho ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sa	03.01.001 - Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)	Contato	Dermatites, tuberculose, hepatites virais, brucelose, carbúnculo.	N/A	N/A	BIOLÓGICO
Trabalho ou operações, em contato permanente com esgotos (galerias e tanques)	03.01.999 - Outros Biológicos		Infecções ou contaminações por doenças infecto-contagiosas	N/A	N/A	BIOLÓGICO

RELAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco Ambiental	Fator de Risco e Social	Meio de Propagação	Possíveis Danos à Saúde	Lim. de Ação	Lim. de Tol.	Grupo
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	N/A			N/A	N/A	Biológico
Outros biológicos	03.01.001 - Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	Contato	Tuberculose, carbúnculo, brucelose, leptospirose, tétano, hepatites virais, blastomicoses.	N/A	N/A	Biológico
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	04.01.001 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	Não há meios de propagação	Fadiga, dores musculares. DORT/LER, dor nas costas e articulações.	N/A	N/A	ERGONOMÍCOS - BIOMECÂNICOS
Exigência de esforço físico intenso	04.01.005 - Trabalho com esforço físico intenso	Não há meios de propagação	Fadiga, dores musculares.	N/A	N/A	ERGONOMÍCOS - BIOMECÂNICOS
Outros ergonômicos - mobiliário e equipamentos	04.02.999 - Outros Ergonômicos - Mobiliário e Equipamentos	Não há meios de propagação	Dores nas costas, desvios na cervical, dor muscular.	N/A	N/A	ERGONOMÍCOS - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
Choque elétrico	05.01.005 - Condições ou procedimentos que possam provocar contato com eletricidade	Não há meios de propagação	Lesões em geral.	N/A	N/A	MECÂNICOS / ACIDENTES
Arranjo físico inadequado	05.01.006 - Arranjo físico deficiente ou inadequado	Não há meios de propagação	Lesões em geral.	N/A	N/A	MECÂNICOS / ACIDENTES
Acidentes de trânsito	05.01.999 - Outros Mecânicos/Acidentes	Não há meios de propagação	Lesões em geral.	N/A	N/A	MECÂNICOS / ACIDENTES
Inflamáveis	06.01.001 - Condições perigosas previstas na legislação trabalhista	Ar e Contato	Explosão, queimaduras, ou até a morte.	N/A	N/A	PERICULOSO
Energia elétrica	06.01.001 - Condições perigosas previstas na legislação trabalhista	Exposição	Choques elétricos.	N/A	N/A	PERICULOSO
Outros perigosos	06.01.001 - Condições perigosas previstas na legislação trabalhista	Exposição	Lesões em geral	N/A	N/A	PERICULOSO

RELAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Risco Ambiental	Fator de Risco e Social	Meio de Propagação	Possíveis Danos à Saúde	Lim. de Ação	Lim. de Tol.	Grupo
Arranjo físico inadequado	05.01.006 - Arranjo físico deficiente ou inadequado	Não há meios de propagação	Lesões em geral.	N/A	N/A	OUTROS FATORES DE RISCO
Acidente de trânsito	05.01.999 - Outros Mecânicos/Acidentes	Não há meios de propagação	Lesões em geral	N/A	N/A	OUTROS FATORES DE RISCO
Poeira sílica	02.01.788 - Sílica livre/sílica livre cristalizada) -poeira total	Ar e Contato	Doenças respiratórias, alergias, rinites, asma, silicose, bronquite, enfisema, fibrose pulmonar, pneumoconioses	N/A	N/A	QUÍMICOS
Varrição e limpeza de ruas	02.01.999 - Outros Químicos	Não há meios de propagação		N/A	N/A	QUÍMICOS
Álcalis cáusticos no manuseio de cal e cimento	02.01.999 - Outros Químicos	Contato	Alergias na pele, intoxicação.	N/A	N/A	QUÍMICOS
Produtos químicos para limpeza diluídos	02.01.999 - Outros Químicos	Ar e Contato	Alergias, problemas respiratórios.	N/A	N/A	QUÍMICOS
Biológico	03.01.001 - Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)	Contato	Contaminação com bactérias, fungos, protozoários, parasitas.	N/A	N/A	Biológico
Trabalho em altura	05.01.002 - Diferença de nível maior que dois metros	Exposição	Lesões em geral	N/A	N/A	Mecânicos / Acidentes

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000006 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		Número de Funcionários: 35
A secretaria de administração esta localizada em um prédio onde o acesso é direto a rua, o mesmo é constituído de alvenaria, o piso de cerâmica, a iluminação é natural e artificial, a ventilação é natural e artificial, possui dois andares.		
Função: 00000006 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO		Número de Funcionários: 1
Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de controle Interno do Município, abrangendo as administrações Diretas e Indiretas; promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionado e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Município, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas no Plano Plurianual, nas Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e Investimentos; exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Município, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Ente; supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal; tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites; aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; participar do processo de planejamento e acompanhamento da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; manifestar-se, quando solicitados pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento eou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres; propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades de administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas; manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar a sanar as possíveis irregularidades; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos, inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas a apurar os atos ou fatos, inquinados de ilegais, ilegítimos ou valores públicos; revisar e emitir pareceres sobre os processos de tomadas de Contas especiais instaurados pelo Município, incluindo suas administrações Diretas e Indiretas, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; representar ao TCE-RS, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas; emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração; realizar outras atividade de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de Controle Interno. Executar outras atribuições correlatas e próprias da profissão.		
Função: 00000007 - TELEFONISTA		Número de Funcionários: 1
Operar com aparelhos telefônicos e mesas de ligação; efetuar as ligações pedidas; receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos telefônicos e tesas de ligação; prestar informações sobre a repartição; cobrar e prestar contas das ligações telefônicas aos órgãos competentes da Administração Municipal; executar outras tarefas correlatas.		

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Função: 00000013 - CONTADOR	Número de Funcionários: 1
efetuar o acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis do tribunal de contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação de recursos públicos; coordenar o planejamento das atividades do departamento de contabilidade; controlar e contabilizar contas dos sistemas patrimonial, financeiro e orçamentário; elaborar mapas e registros contábeis especiais; informar processos, tendo em vista as normas e os regulamentos fiscais e contábeis, preparar os relatórios; auxiliar as inspeções municipais de estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e proceder a fiscalização tributária; desempenhar tarefas afins.	
Função: 00000014 - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	Número de Funcionários: 15
Examinar processos relacionados com assuntos gerais em Administração Municipal conhecendo para tanto a legislação básica do Município; elaborar e organizar fichários, arquivos de documentos e legislação; secretariar reuniões; redigir atas, ofícios, cartas, memorandos e telegramas; executar trabalhos de datilografia em geral; classificar expediente e documentos; fazer controle da movimentação de processos e papéis; organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas; Providenciar a expedição de correspondências; conferir materiais em geral com as faturas, pedidos ou notas de entrega; executar a circulação interna e externa de correspondências e outros papéis; executar serviços aia agências bancárias, repartições públicas ou privadas; entregar, receber e calar correspondências; anotar e transmitir recados; manter contato com o público, prestando-lhes as informações necessárias; executar outros serviços correlatos.	
Função: 00000051 - PROCURADOR JURIDICO	Número de Funcionários: 1
representar o Município e prover a defesa de seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou por qualquer forma interessado, usando de todos os recursos legalmente permitidos e de todos os poderes para o foro em geral; receber citações, intimações e notificações em que o Município seja parte; mediante autorização da Autoridade competente, nas condições estabelecidas em lei, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso; emitir pareceres sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pela Autoridade e seus auxiliares diretos; assessorar a Administração Pública Municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município; representar a Administração junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira; propor à Autoridade o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo; orientar os trabalhos de inscrição em dívida ativa do Município, tributária e de qualquer outra natureza, bem como realizar a sua cobrança judicial; examinar as ordens e decisões judiciais cujo cumprimento dependa da autorização da Autoridade e dar as orientações aos responsáveis; minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; assessorar a expropriação amigável, ou propor a judicial, de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social; coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança ou quaisquer outras ações e expedientes, inclusive administrativos, pela Autoridade ou quaisquer outros servidores quando coatoras; promover a uniformização da jurisprudência administrativa, de maneira a evitar contradição ou conflito na interpretação das leis e dos atos administrativos; propor à Autoridade a revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos; promover a pesquisa e orientar a regularização dos títulos de propriedades do Município, à vista de elementos que lhe forem fornecidos pelos serviços competentes; exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica; representar a Administração Pública Municipal junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de título relativo à imóvel de patrimônio do Município; sugerir à Autoridade e outros dirigentes de órgãos da Administração Direta e Indireta providências de ordem jurídica, reclamadas pelo interesse público ou por necessidade de boa aplicação das leis vigentes; revisar a redação dos projetos de leis, decretos e outros atos administrativos de competência do Poder; requisitar a qualquer órgão da Administração certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades; zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos; executar outras atribuições correlatas e próprias da profissão.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Função: 00000028 - ENGENHEIRO AMBIENTAL		Número de Funcionários: 1
Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar os casos de reabilitação profissional, encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar ou promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo e encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar nas relações sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias, selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, à cegos, etc.; orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas à asilos; fazer levantamentos sócio econômicos com vista a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como, ao suas famílias, promover a reintegração rios condenados as suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas.		
Função: 00000029 - RECEPCIONISTA		Número de Funcionários: 1
Recepcionar pessoas e autoridades, acompanhando-as, quando necessário, aos setores competentes; realizar a triagem e o encaminhamento das pessoas, de acordo com ais assuntos apresentados; fazer registros relativos ao atendimento de pessoas; prestar informações sobre órgãos municipais, dentro do âmbito de ação; secretariar reuniões quando solicitado; datilografar e arquivar ofícios e minutas; atender e realizar telefonemas; transmitir recados, convites; providenciar na preparação do material necessário às reuniões; estabelecer conexão entre os diversos setores da Administração Municipal; executar outras tarefas correlatas.		
Função: 00000040 - FISCAL TRIBUTARIO		Número de Funcionários: 3
verificar a ocorrência do fato gerador dos tributos de competência do Município; efetuar o lançamento dos tributos de competência do Município e a respectiva notificação dos sujeitos passivos; realizar visitas, vistorias e verificações in loco em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços ambulantes e residenciais; requerer documentos, livros fiscais e quaisquer outras espécies de expedientes necessários à análise da situação tributária dos sujeitos passivos; proceder as inscrições em Dívida Ativa e respectivas notificações; cumprir e fazer cumprir a legislação tributária; lavrar autos de infração, aplicando sanções; manifestar-se em todos os expedientes relacionados com a legislação tributária; auxiliar em estudos para aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais; auxiliar em estudos para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; apresentar relatórios de atividades; realizar outras tarefas correlatas e afins.		
Função: 00000046 - VICE PREFEITO		Número de Funcionários: 1
Planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional. Prestam consultoria administrativa a organizações e pessoas.		
Função: 00000047 - AGENTE DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA		Número de Funcionários: 1
Efetuar gerenciamento específico dos valores disponíveis à Fazenda Municipal, estabelecer e programar fluxogramas de caixa e de aplicações financeiras dos recursos vinculados à Educação, Saúde, Fundos Próprios e demais vinculações de Convênios e Recursos, Receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber valores; efetuar no prazo legal os recolhimentos devidos; conferir e rubricar, receber e recolher importância nos bancos, movimentar depósitos, informar e dar pareceres; encaminhar processos relativos à competência da tesouraria, da Arrecadação Financeiras do Município e afins ao Controle Interno da Arrecadação Municipal; endossar cheques e assinar documentos relativos à movimentação de valores; preencher; assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamento pessoal; fornecer suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas e boletins de caixa; ser o elo de ligação sobre os valores financeiros e orçamentários, disponibilizados, aplicados ou gerenciados pela Fazenda Municipal ao Controle Interno, coordenar e informar sobre a movimentação financeira ao Sistema de Controle Interno.		

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Função: 00000048 - ENCARREGADO DE DIGITAÇÃO E OPERAÇÃO		Número de Funcionários: 1
Executar lançamentos contábeis inerentes a contabilidade pública, empenhos orçamentários e extra-orçamentários; manter atualizado os dados da folha de pagamento, emitindo contra-cheques e guias de contribuições sociais; manter-se atualizado em relação ao sistema operacional e aos programas existentes; extrair boletins e relatórios sempre que exigido pelo superior imediato; executar operações que visem manter cópias dos lançamentos diários; realizar outras funções correlatas.		
Função: 00000015 - SECRETARIO MUNICIPAL		Número de Funcionários: 1
Construir e consertar estruturas de madeira; preparar e assentar assoalhas de madeira para tetas e para formas de concreto; fazer e montar esquadrias; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; construir e montar andaimes; organizar pedidos de suprimento de materiais e equipamentos de carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra-circular, serra-fita, furadeira, desempenadeira e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento de maquinaria e do equipamento de trabalho; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; reconstruir pontes e pontilhões de madeira; executar outras tarefas correlatas.		
Função: 00000016 - PREFEITO MUNICIPAL		Número de Funcionários: 1
Dirigir e administram um governo nacional, estadual e distrital ou municipal, de um ministério ou órgão assemelhado, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do país e a defesa das instituições.		
Função: 00000020 - AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO		Número de Funcionários: 1
exercer atividades de planejamento, inspeção, controle e execução de trabalhos de fiscalização e arrecadação tributária, verificando o cumprimento da legislação tributária, orientando, fiscalizando e atuando os contribuintes, visando defender o interesse da Fazenda Pública. Atribuições específicas: acompanhar e contribuir na formulação da política econômico-tributária do Município; acompanhar e contribuir na formulação da política de desenvolvimento econômico municipal; propor e colaborar na formulação do plano de atividades da Secretaria a que estiver afeta a tarefa de fiscalização; participar de ações conjuntas com as demais secretarias e órgãos municipais, assim como, com órgãos de outras esferas governamentais que tenham relação com o interesse da administração tributária municipal; propor e colaborar na formulação do planejamento das atividades afetas à administração tributária; participar com agentes da área de administração tributária de outros entes municipais, estaduais, distritais e federais de ações que, mediante convênios, acordos, contratos e outras espécies de avenças permitam a troca de experiências, informações, cadastros e outros elementos de mútua colaboração; participar de cursos, palestras, simpósios, congressos e outros eventos relacionados com os assuntos da administração tributária e de interesse municipal; avaliar, planejar, executar e participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento e/ou capacitação e treinamento relacionados com a administração tributária; manter-se atualizado na legislação tributária do Município, assim como na legislação de outras esferas governamentais que digam respeito, direta ou indiretamente, aos tributos municipais e aos controles atribuídos ao cargo; acompanhar a evolução interpretativa jurisprudencial, em especial, no que diz respeito àquelas decisões vinculantes; promover medidas tendentes ao aperfeiçoamento da legislação tributária, bem como, adotar medidas para sua consolidação; executar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas com a administração tributária do Município; tomar medidas administrativas necessárias aos controles cadastrais com vista em sua permanente atualização, regularidade, confiabilidade e disponibilidade, em especial, no que diz respeito a inscrição, alteração e baixa de estabelecimentos; tomar medidas administrativas necessárias aos controles a serem exercidos sobre microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive em relação a sistemas simplificados de tributação, a exemplo do Simples Nacional; realizar os controles necessários para a adequada manutenção ou para o desequilíbrio dos contribuintes nos programas simplificados de tributação, a exemplo do Simples Nacional; acompanhar atividades de ambulantes e estabelecimentos com localização provisória, inclusive, feiras itinerantes, parques de diversões, comércio ambulante e outros, no que diz respeito a seu licenciamento e pagamento de tributos municipais; realizar procedimentos fiscalizatórios em estabelecimentos e fora deles, inclusive acessar áreas privadas, conteúdos existentes em cofres, armários, gavetas, arquivos ou em qualquer outro lugar, podendo, quando não lhe for aberto para exame, proceder, mediante termo, seu lacre, que só poderá ser rompido por fiscal tributário municipal ou por ordem judicial; apreender livros, documentos, papéis, planilhas, rascunhos, borradores e outros elementos que possam constituir-se relevantes no exame fiscal; realizar auditorias fiscais visando a apuração de valores para a constituição do crédito tributário; promover, quando apurada irregularidade que a invalide, a desclassificação das escritas contábil e/ou fiscal promovendo, em bases razoáveis, o arbitramento das operações e prestações; realizar diligências para esclarecimentos necessários à verificação fiscal; realizar perícias em livros, demonstrativos e demais peças contábeis visando o exame de autenticidade de registros para fins de ISSQN e outros tributos; realizar, com a finalidade de fiscalização e/ou planejamento tributário, estudos e análise dos dados coletados nos sistemas informatizados usados pelo Município, em especial, com vistas às atividades de lançamento, cobrança, arrecadação e controle; realizar revisões de ofício, homologando o valor lançado e/ou lançando o crédito tributário apurado; aplicar, quando cabível, as penalidades previstas em lei; realizar a revisão das guias e informações prestadas pelos contribuintes, relativas aos tributos municipais; realizar a avaliação de imóveis para fins de apuração do valor da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão		

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

de Bens Imóveis (ITBI); realizar, na forma da lei, a revisão dos valores venais de imóveis para fins de apuração do valor da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; constituir o crédito tributário mediante lançamento; instruir os pedidos de reconhecimento de imunidades, não incidência e isenção; instruir os pedidos de repetição relacionados com as receitas públicas; decidir nos pedidos de moratória e de parcelamento de débitos tributários e não tributários, na forma que a lei definir; preparar os processos do contencioso administrativo, tributário e não tributário; prestar apoio técnico, em matéria fiscal, ao órgão responsável pela representação judicial do Município; proceder o cancelamento dos créditos tributários e não tributários, em obediência à legislação municipal; desempenhar atividades tributário-fiscalizatórias, relativas a tributos de outras esferas governamentais, mas que tenham sido delegadas para a Administração Municipal; coordenar as atividades decorrentes de convênios firmados com o Estado e com a União, relativos à cooperação e controle de tributos que reflitam transferências financeiras intergovernamentais; lavrar pareceres, informes técnicos e outros documentos que visem orientar a Administração Municipal na solução de assuntos de ordem tributária; prestar orientação tributária ao contribuinte; acompanhar e controlar as transferências intergovernamentais, verificando a regularidade da participação do Município no produto da arrecadação de tributos da União e do Estado; realizar os procedimentos de formação e instrução de notificações relacionadas a crimes praticados contra a ordem tributária; apresentar dados e prestar informações e assessoramento ao Secretário da Fazenda, ao órgão de controle interno e ao Chefe do Poder Executivo; proceder a inscrição da dívida ativa tributária e da dívida ativa não tributária; realizar o processo de arrecadação das receitas municipais, encetando esforços especiais para que os ingressos financeiros se deem, sempre que possível, mediante procedimentos administrativos; lavrar a Certidão de Dívida Ativa encaminhando-a para o órgão responsável pela execução judicial dos créditos da fazenda pública; autorizar ou revogar a autorização para o uso de documentos fiscais, inclusive os eletrônicos; credenciar os usuários dos sistemas especializados, em especial os sistemas de emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas e os sistemas de declarações periódicas de informações; acompanhar e gerir todos os controles necessários à verificação do cumprimento das obrigações acessórias do contribuinte; aplicar as penalidades cabíveis pelo descumprimento da obrigação acessória; orientar os servidores auxiliares da Secretaria da Fazenda para a execução dos serviços burocráticos e auxiliares; expedir, após o regular trâmite nos diversos órgãos fiscalizadores municipais, em especial, obras, posturas, meio ambiente e saúde, assim como de órgãos de outras esferas governamentais, quando exigidos, o alvará de localização e autorização do funcionamento dos estabelecimentos para o exercício de atividades no Município; expedir, na forma da legislação, o alvará provisório, acompanhando e controlando o atendimento das exigências que ficaram pendentes.		Número de Funcionários: 1
Função: 00000021 - TESOUREIRO Receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar Fundos; efetuar no prazo legal ou recolhimentos devidos; conferir e rubricar; receber e recolher importância nos bancos, movimentar depósitos, informar e dar pareceres; encaminhar processos relativos a competência da tesouraria; endossar cheques e assinar documentos relativos a movimentação de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamento pessoal; fornecer suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas e boletins de caixa; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.		Número de Funcionários: 1
Função: 00000022 - ENGENHEIRO CIVIL Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras e captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a obras de urbanização em geral na forma das legislações próprias; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar e examinar projetos e proceder vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;		Número de Funcionários: 1
Função: 00000024 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO auxiliar o Secretário Municipal em suas tarefas diárias, no cumprimento de suas atribuições. Preparar projetos e encaminhamentos aos órgãos competentes da alçada da Secretaria, remetendo documentos e correspondências quando solicitadas. Agendar os compromissos do Secretário perante as outras Secretarias e/ou autoridades diversas. Fiscalizar o cumprimento dos atos oficiais emanados pela Secretaria. Manter a organização e controle de documentos pertencentes à Secretaria; executar outras tarefas correlatas.		Número de Funcionários: 3

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000002 - CRECHE MUNICIPAL / ATENDENTES	Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000001 - CRECHE MUNICIPAL / ATENDENTES	Número de Funcionários: 28
A creche municipal esta localizada em um prédio onde o acesso é direto a rua, o mesmo é constituído de alvenaria, o piso de cerâmica, a iluminação é natural e artificial, a ventilação é natural e artificial, possui um andar.	
Função: 000000001 - ATENDENTE DE CRECHE	Número de Funcionários: 28
Cuidar da higiene em geral das crianças, realizando atividades como: trocar fraldas, dar banho, cuidar da alimentação das crianças dando-lhes comida e ensinando-lhes a alimentar-se sozinhos; auxiliar na educação das crianças realizando atividades didáticas sob a orientação e supervisão dos superiores.	

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Adequar a mobília, revisar instalações elétricas frequentemente, eliminar materiais desnecessários, usar calçados fechados., uso de calçado fechado e uniforme.	
Outros biológicos	N/A	Análise Técnica	Eventual	Troca de fraldas e a higienização de crianças	Uso de EPI's luvas, jaleco, calçado fechado.	

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não	
Arranjo físico inadequado	00 - Não exposto	Não	Não	
Outros biológicos	00 - Não exposto	Não	Não	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000003 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000002 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	Número de Funcionários: 27
Os serviços de limpeza e conservação são executados em todos os prédios ou locais pertencentes a prefeitura ou sob responsabilidade da mesma. Sendo assim os ambientes são bem variados sendo impossível descreve-los corretamente.	
Função: 000000002 - SERVENTE	Número de Funcionários: 27
Zelar pelas unidades de recreação onde se praticam jogos recreativos; guardar materiais destinados à competições esportivas; conservar canchas, campos de futebol, aparelhos e objetos destinados a recreação pública; fornecer, colocar e recolher materiais utilizados nas práticas esportivas; manter controle escrito de todo o material que está sob sua responsabilidade; executar pequenos consertos; realizar a limpeza de sanitários públicas e mantê-los em perfeito estado de uso; limpeza e conservação de escolas, creches; fazer merenda; executar outras tarefas correlatas.	

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Adequar a mobília, revisar instalações elétricas frequentemente, eliminar materiais desnecessários, usar calçados fechados.	
Outros biológicos	N/A	Análise Técnica	Intermitente	Limpeza de banheiros e recolhimento de lixo dos mesmos	Uso de EPIs: óculos, botina de segurança, luvas, uniforme, máscara.	
Produtos químicos para limpeza diluídos	N/A	Análise técnica	Intermitente	Contato com produtos destinados à limpeza	uso de luvas e óculos.	

Equipamentos de Proteção Individual		
Risco Ambiental	EPI	Certificados de Aprovação
Outros biológicos	CALÇADO TIPO SAPATO	40580

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Enquadramento Legal					
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações	
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não		
Arranjo físico inadequado	00 - Não exposto	Não	Não		
Outros biológicos	04 - Exposto com aposentadoria aos 25 anos	Grau Médio	Não	NR15 ANEXO 14 LEI MUNICIPAL NÃO DEFINE INSALUBRIDADE OBS: A distribuição de equipamentos de proteção individual, o registro nas fichas, os treinamentos para o uso dos mesmos e a fiscalização no uso de EPI's, podem atenuar ou até mesmo neutralizar a insalubridade.	
Produtos químicos para limpeza diluídos	00 - Não exposto	Não	Não		

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000004 - SECRETARIA DE AGRICULTURA/OPERADOR	Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA/OPERADOR	Número de Funcionários: 2
A Secretaria da Agricultura esta em anexo a secretaria de obras as paredes são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas.	
Função: 000000003 - OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	Número de Funcionários: 2
Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque; realizar serviços agrícolas com tratores; operar com o rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder o transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessários; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob a sua responsabilidade; comunicar ao seu superior anomalia ao funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.	

Avaliação dos Riscos Ambientais					
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle
Ruído contínuo ou Intermitente	89,5 dB(A)	Quantitativa	Habitual/Permanente	Maquinas e equipamentos	Uso de EPI's, protetor auricular ou concha
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	Trânsito	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Intermitente	O ambiente	Uso de EPI's botina de segurança

Enquadramento Legal			
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade
Ruído contínuo ou Intermitente	04 - Exposto com aposentadoria aos 25 anos	Grau Médio	Não
Observações NR15 ANEXO 01 LEI MUNICIPAL NÃO DEFINE INSALUBRIDADE OBS: A distribuição de equipamentos de proteção individual, o registro nas fichas, os treinamentos para o uso dos mesmos e a fiscalização no uso de EPI's, podem atenuar ou até mesmo neutralizar a insalubridade.			

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não	
Acidente de trânsito	00 - Não exposto	Não	Não	
Arranjo físico inadequado	00 - Não exposto	Não	Não	

Descrição do risco ambiental	Gravidade do risco ambiental	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não	
Acidente de trânsito	00 - Não exposto	Não	Não	
Arranjo físico inadequado	00 - Não exposto	Não	Não	

Descrição do risco ambiental	Gravidade do risco ambiental	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não	
Acidente de trânsito	00 - Não exposto	Não	Não	
Arranjo físico inadequado	00 - Não exposto	Não	Não	

Descrição do risco ambiental	Gravidade do risco ambiental	Insalubridade	Periculosidade	Observações
------------------------------	------------------------------	---------------	----------------	-------------

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000005 - SECRETARIA DE OBRAS/OPERADOR DE MAQUINAS	Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000004 - SECRETARIA DE OBRAS/OPERADOR DE MAQUINAS	Número de Funcionários: 9
A Secretaria de obras as paredes são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas.	
Função: 00000004 - OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Número de Funcionários: 9
Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque; realizar serviços agrícolas com tratores; operar com o rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder o transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessários; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob a sua responsabilidade; comunicar ao seu superior anomalia ao funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.	

Avaliação dos Riscos Ambientais			Vibrações		Habit. Intermitente		Aerossóis		Estrada e vizinhança	
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação				
Ruído contínuo ou Intermitente	81,5 dB(A)	Quantitativa	Habitual/Permanente	Pá carregadeira, Patrola, Retro Escavadeira, Maquinas e equipamentos	Uso de EPI's, protetor auricular ou concha					
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral					
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	Trânsito	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.					
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Intermitente	O ambiente	Uso de EPI's botina de segurança					

Enquadramento Legal				Observações	
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade		
Ruído contínuo ou Intermitente	00 - Não exposto	Não	Não		
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não		
Acidente de trânsito	00 - Não exposto	Não	Não		
Arranjo físico inadequado	00 - Não exposto	Não	Não		

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000006 - SECRETARIA DE OBRAS/ELETRICISTA	Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000005 - SECRETARIA DE OBRAS/ELETRICISTA	Número de Funcionários: 3
A Secretaria de obras as paredes são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas.	
Função: 000000005 - ELETRICISTA	Número de Funcionários: 3
Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive de alta tensão; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos, tais como: elevadores, ventiladores, rádios, refrigeradores, etc.; inspecionar e fazer pequenos reparos e limpar geradores e motores a óleo, reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas, desmontar e ajustar motores elétricos, dínamos, etc.; conservar e reparar instalações elétricas internas e externas, recuperar motores de partida em geral, buzinas Interruptores, relés, reguladores da tensão, instrumentos de painel e acumuladores, executar a bobinagem de motores, reformar baterias, fazer e consertar instalação elétrica em veículo automotores, fazer enrolamentos e consertar indutores de geradores de automóveis, treinar auxiliares em serviço de eletricidade em geral, executar outras tarefas correlatas.	

Avaliação dos Riscos Ambientais					
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Uso de EPI's, tipo botina, óculos, luvas, capacetes.
Trabalho em altura	N/A	Análise técnica	Eventual	A atividade	Linha de Vida, NR 35, Cinto de segurança, Capacete de segurança, calçado de segurança, Talabarte, Guarda Corpo, Sinalização, Uso de EPI's tipo cinto para-queda, talabarte, trava quedas, capacete, botina de segurança.
Choque elétrico	N/A	Análise técnica	Eventual	Trabalho com instalações elétricas de baixa tensão	Uso de EPI's tipo luvas isolantes, botina, óculos, capacete, roupas longas ou jaleco.
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Eventual	A atividade	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Energia elétrica	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	Atividades e operações perigosas com energia elétrica	Uso de EPI's para trabalho com eletricidade, luvas de baixa tensão	NR 16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS LEI MUNICIPAL NÃO DEFINE PERICULOSIDADE OBS: A distribuição de equipamentos de proteção individual, o registro nas fichas, os treinamentos para o uso dos mesmos e a fiscalização no uso de EPI's, podem atenuar ou até mesmo neutralizar a insalubridade.

Enquadramento Legal					
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações	
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não		
Arranjo físico inadequado	00 - Não exposto	Não	Não		
Trabalho em altura	00 - Não exposto	Não	Não		
Choque elétrico	00 - Não exposto	Não	Não		
Acidente de trânsito	00 - Não exposto	Não	Não		
Energia elétrica	00 - Não exposto	Não	Sim	NR 16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS LEI MUNICIPAL NÃO DEFINE PERICULOSIDADE OBS: A distribuição de equipamentos de proteção individual, o registro nas fichas, os treinamentos para o uso dos mesmos e a fiscalização no uso de EPI's, podem atenuar ou até mesmo neutralizar a insalubridade.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PROFESSORES		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/PROFESSORES		Número de Funcionários: 39
A escolas municipais todas são de alvenaria, possui piso cerâmico, iluminação natural e artificial, ventilação natural, todos os prédios são constituídos por um andar.		
Função: 00000008 - PROFESSOR		Número de Funcionários: 38
Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental. Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.		
Função: 00000034 - PSICOPEDAGOGO		Número de Funcionários: 1
Realizar avaliações psicopedagógica dos estudantes envolvendo familiares e professores; planejar intervenções psicopedagógicas com alunos e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas, bem como acompanhá-los nas consultas quando comprovada a necessidade; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aluno, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; elaborar parecer técnico dos alunos acompanhados; participar da análise dos programas das escolas do Município; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com alunos, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar intervenções preventivas com alunos e professores; orientar pais no acompanhamento escolar dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.		

Avaliação dos Riscos Ambientais					Detalhes da Avaliação
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Adequar a mobília, revisar instalações elétricas frequentemente, eliminar materiais desnecessários.
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	Transito ao se deslocar para as escolas de interior	Obedecer as normas de transito, direção defensiva.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Enquadramento Legal		Risco Ambiental			Ocorrência da GFIP			Insalubridade			Periculosidade			Observações		
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos		00 - Não exposto			00 - Não exposto			Não			Não					
Arranjo físico inadequado		00 - Não exposto			00 - Não exposto			Não			Não					
Acidente de trânsito		00 - Não exposto			00 - Não exposto			Não			Não					

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000008 - TRANSPORTE	Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000008 - TRANSPORTE	Número de Funcionários: 13
O setor de transporte é feito externamente, sendo assim não podemos descrever o ambiente.	
Função: 00000009 - MOTORISTA	Número de Funcionários: 13
Dirigir automóveis, caminhões, ônibus, equipamentos rodoviários destinados ao transporte de cargas e passageiros; fiscalizar a utilização de veículos que estão sob a sua responsabilidade; orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários; coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos as garagens quando concluídos os serviços do dia; manter os veículos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade; Perfeitas condições de utilização e funcionamento; efetuar reparos de urgência em condições de fazê-lo; zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados; executar o abastecimento dos veículos e equipamentos com combustível, água e lubrificantes; executar outras tarefas correlatas.	

Avaliação dos Riscos Ambientais

Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	Trânsito	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.	
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Uso de EPI's, tipo botina, óculos cinza.	

Enquadramento Legal

Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Acidente de trânsito	00 - Não exposto	Não	Não	
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não	
Arranjo físico inadequado	00 - Não exposto	Não	Não	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000009 - SECRETARIA DE OBRAS/OPERARIO		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000009 - SECRETARIA DE OBRAS/OPERARIO		Número de Funcionários: 12
A Secretaria de obras as paredes são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas.		
Função: 000000010 - OPERARIO		Número de Funcionários: 6
Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar, elevar mercadorias e materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder aberturas de valas, efetuar serviços de capita em geral; auxiliar em tarefas de construção de calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar nos sepultamentos; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas, proceder a apreensão de animais soltos em vias públicas; quebrar e britar pedras; plantar, transportar e cuidar de vegetais e plantas ornamentais, adubando-as convenientemente; fazer e consertar canteiros; plantar, cortar e conservar gramados; fazer enxertos; vigiar jardins; podar plantas; realizar a conservação e limpeza dos cemitérios do Município; realizar a coleta de lixo domiciliar; executar outras tarefas correlatas		
Função: 000000039 - PEDREIRO		Número de Funcionários: 4
Efetuar a locação de pequenas obras, fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumento de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas e pias de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos ou para reboco em paredes; fazer blocos de cimento, mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e rebocar tijolos, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outras materiais de construção; operar com instrumento de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas.		
Função: 000000041 - CARPINTEIRO		Número de Funcionários: 2
Construir e consertar estruturas de madeira; preparar e assentar assoalhas de madeira para tetas e para formas de concreto; fazer e montar esquadrias; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; construir e montar andaimes; organizar pedidos de suprimento de materiais e equipamentos de carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra-circular, serra-fita, furadeira, desempenadeira e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento de maquinaria e do equipamento de trabalho; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; reconstruir pontes e pontilhões de madeira; executar outras tarefas correlatas.		

Avaliação dos Riscos Ambientais					Detalhes da Avaliação
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	
Radiação ultravioleta	N/A	Análise técnica	Intermitente	Exposição ao Sol	Uso de EPI's, protetor solar, roupas longas
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Exigência de esforço físico intenso	N/A	Análise Técnica	Eventual	A atividade	Pausas e alongamentos. Solicitar ajuda ao deslocar manualmente peso acima de 23 kg.	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Uso de EPI's, tipo botina, óculos, luvas, capacetes.	
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Eventual	Trânsito	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.	
Trabalho ou operações, em contato permanente com esgotos (galerias e tanques)	N/A	Análise Técnica	Intermitente	Limpeza de bueiros, bocas de lobo e esgotos, coletar lixos.	Uso de EPI's luvas, roupas longas ou macacão, calçado de segurança, bota cano longo, respirador e óculos.	
Alcalis cáusticos no manuseio de cal e cimento	N/A	Análise técnica	Intermitente	Cal cimentos e outros correlatas	Uso de EPI's tipo calçado de segurança, luvas, óculos, respirador para vapores, jaleco ou roupas longas, creme de proteção.	
Ruído contínuo ou Intermitente	89,5 dB(A)	Quantitativa	Eventual	Máquinas e Equipamentos	Uso de EPI: protetor auditivo plug ou concha	

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Radiação ultravioleta	00 - Não exposto	Não	Não	
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não	
Exigência de esforço físico intenso	00 - Não exposto	Não	Não	
Arranjo físico inadequado	00 - Não exposto	Não	Não	
Acidente de trânsito	00 - Não exposto	Não	Não	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Trabalho ou operações, em contato permanente com esgotos (galerias e tanques)	04 - Exposto com aposentadoria aos 25 anos	Grau Máximo	Não	NR15 ANEXO 14 LEI MUNICIPAL NÃO DEFINE INSALUBRIDADE OBS: A distribuição de equipamentos de proteção individual, o registro nas fichas, os treinamentos para o uso dos mesmos e a fiscalização no uso de EPI's, podem atenuar ou até mesmo neutralizar a insalubridade.
Alcalis cáusticos no manuseio de cal e cimento	04 - Exposto com aposentadoria aos 25 anos	Grau Médio	Não	NR15 ANEXO 13 LEI MUNICIPAL NÃO DEFINE INSALUBRIDADE OBS: A distribuição de equipamentos de proteção individual, o registro nas fichas, os treinamentos para o uso dos mesmos e a fiscalização no uso de EPI's, podem atenuar ou até mesmo neutralizar a insalubridade.
Ruído contínuo ou Intermitente	00 - Não exposto	Não	Não	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000010 - SECRETARIA DE SAUDE/ENFERMAGEM		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000010 - SECRETARIA DE SAUDE/ENFERMAGEM		Número de Funcionários: 8
A secretaria de saúde esta localizada em dois postos de atendimento, sendo que os dois prédios são constituídos de alvenaria, piso cerâmico, divisórias mistas de alvenaria e mdf, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial.		
Função: 00000011 - ENFERMEIRA		Número de Funcionários: 4
proceder curativos, aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de cirurgia; atender casos urgentes, no hospital, nas vias públicas ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar no transporte próprio, ambulâncias e macas os doentes; exercer direção do órgão de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição de saúde - Unidade Sanitária -, e chefia dos Serviços de Enfermagem;- organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;- consulta de enfermagem e realização de exames de rotina como CP e mamas;- cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade para tomar decisões imediatas; participação no planejamento, execução e avaliação de planos de assistências de saúde; Educação visando a melhoria da saúde da população; instrutora e supervisora nos Programas de Agentes de Saúde;- participação em projetos de saúde pública; participação em programas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica e em atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral.		
Função: 00000023 - TECNICO EM ENFERMAGEM		Número de Funcionários: 3
assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificadamente prescritos ou de rotinas, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos via oral e parenteral; realizar controle hidrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar para sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, dos equipamentos e das dependências da Unidade de Saúde; integrar a equipe de Saúde. Participar das atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte; realizar outras tarefas correlatas.		
Função: 00000031 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM		Número de Funcionários: 1
Auxiliar nos serviços de enfermagem; atender sob supervisão aos doentes, de acordo com recomendações e prescrições médicas; verificar temperatura, pulso e respiração; anotar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos prescritos sob supervisão; aplicar vacinas; transportar ou acompanhar clientes; preparar pacientes para atos cirúrgicos e outros sob supervisão; atender doentes em isolamento; prestar socorros de urgência; realizar atividades simples de lactário e berçário; promover ou fazer higienização aos doentes; orientar individualmente o cliente em relação a sua higiene pessoal; pesar e medir doentes; auxiliar o cliente a alimentar-se, quando necessário; registrar as ocorrências relativas a doentes; coletar material para exames de laboratório; preparar o instrumental para aplicação de vacinas; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos cliente; preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes; limpar, preparar; esterilizar, distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de clientes; executar outras tarefas correlatas.		

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais							Detalhes da Avaliação
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle		
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral		
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Fazer o uso dos equipamentos de proteção: Touca, jaleco, sapato de segurança, luvas de proteção.		
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	Trânsito	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.		
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	A atividade, Contato com pacientes	Uso de EPI's luvas, roupas longas ou jaleco, calçado de segurança, respirador e óculos.		

Equipamentos de Proteção Individual			Certificados de Aprovação	
Risco Ambiental	EPI			
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS		36964	
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	MÁSCARA DE SEGURANÇA			
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	CALÇADO TIPO SAPATO		32817	
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	Uniforme			
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	VESTIMENTA TIPO JALECO			
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	ÓCULOS		28018	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não	
Arranjo físico inadequado	00 - Não exposto	Não	Não	
Acidente de trânsito	00 - Não exposto	Não	Não	
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	04 - Exposto com aposentadoria aos 25 anos	Grau Médio	Não	NR15 ANEXO 14 LEI MUNICIPAL NÃO DEFINE INSALUBRIDADE OBS: A distribuição de equipamentos de proteção individual, o registro nas fichas, os treinamentos para o uso dos mesmos e a fiscalização no uso de EPI's, podem atenuar ou até mesmo neutralizar a insalubridade.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000011 - SECRETARIA DA SAUDE/AGENTE COMUNITARIO		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000011 - SECRETARIA DA SAUDE/AGENTE COMUNITARIO		Número de Funcionários: 9
A secretaria de saúde esta localizada em dois postos de atendimento, sendo que os dois prédios são constituídos de alvenaria, piso cerâmico, divisórias mistas de alvenaria e mdf, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial.		
Função: 00000012 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		Número de Funcionários: 8
Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva, registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos de saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas, monitorando as situações de risco às famílias; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.		
Função: 00000032 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS		Número de Funcionários: 1
As atividades e atribuições do cargo de Agente de Combate às Endemias criado nesta Lei são, prioritariamente, as constantes do art. 4º da Lei Federal nº 11.350 de 05.10.06, bem como, atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, como dengue, malária, leptospirose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos - lixos em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto à céu aberto, desmatamento, etc.; executar atividades que envolva planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - SNVS, de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico da área que atua; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.		

Avaliação dos Riscos Ambientais					
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle
Radiação ultravioleta	N/A	Análise técnica	Intermitente	Exposição ao Sol	Uso de EPI's, protetor solar, roupas longas e boné arabe.
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral
Acidente de transito	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Obedecer as normas de transito, direção defensiva.

Equipamentos de Proteção Individual		Certificados de Aprovação
Risco Ambiental	EPI	
Radiação ultravioleta	Uniforme	
Radiação ultravioleta	Protetor Solar	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Enquadramento Legal		Ocorrência da GFIP		Insalubridade		Periculosidade		Observações	
Risco Ambiental									
Radiação ultravioleta		00 - Não exposto		Não		Não			
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos		00 - Não exposto		Não		Não			
Acidente de trânsito		00 - Não exposto		Não		Não			

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000012 - SECRETARIA DE OBRAS/MECANICA	Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000012 - SECRETARIA DE OBRAS/MECANICA	Número de Funcionários: 2
A Secretaria de obras as paredes são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas. A mecânica é em anexo.	
Função: 00000017 - AUXILIAR MECANICO	Número de Funcionários: 1
Conduzir ao local de serviço todo o material necessário; auxiliar em todas as tarefas atinentes a função sob a orientação do mecânico; engraxar, lubrificar e lavar os instrumentos de trabalho sempre que necessário; limpar e conservar os utensílios e maquinaria de garagem ou oficina, fazer serviços de limpeza nos locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas.	
Função: 00000049 - MECÂNICO	Número de Funcionários: 1
Consertar peças de máquinas, manufaturar ou consertar acessórios para máquinas, fazer soldas elétricas ou a oxigênio, converter ou adaptar peças, fazer a conservação de instalações eletromecânicas, inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, refrigeração, transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, aceleradores, magnetos, geradores e distribuidores, esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais, ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudanças, recuperar e consertar hidrovácuos, reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene, socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjo mecânico, podendo usar em tais casos o carro guincho; executar serviços de chapeação e pintura em veículos; executar outras tarefas correlatas.	

Avaliação dos Riscos Ambientais						Detalhes da Avaliação	
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle		
Ruído contínuo ou Intermitente	83 dB(A)	Quantitativa	Eventual	Esmerilhadeira, Esmeril, Maquinas e equipamentos	Uso de EPI's, protetor auricular ou concha		
Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono	N/A	Análise técnica	Intermitente	Óleos e graxas	Uso de EPI's tipo luva, creme de proteção e roupas longas.		
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral		
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Uso de EPI's, tipo botina, óculos, luvas, jaleco ou roupas longas., Manutenção de ordem geral no ambiente de trabalho		
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	Trânsito	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.		

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Resina de vareta (eletrodo arame) de solda, produtos da decomposição térmica (br)	N/A	Análise Técnica	Eventual	Fumos de Solda	Uso de EPI's tipo máscara de solda e respirador semi facial PFF2	
Radiação visível e infravermelho próximo	N/A	Análise Técnica	Eventual	Solda	Uso de EPI's tipo máscara de solda	

Enquadramento Legal						
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações		
Ruído contínuo ou intermitente	00 - Não exposto	Não	Não			
Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono	04 - Exposto com aposentadoria aos 25 anos	Grau Médio	Não	NR15 ANEXO 11 LEI MUNICIPAL NÃO DEFINE INSALUBRIDADE OBS: A distribuição de equipamentos de proteção individual, o registro nas fichas, os treinamentos para o uso dos mesmos e a fiscalização no uso de EPI's, podem atenuar ou até mesmo neutralizar a insalubridade.		
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não			
Arranjo físico inadequado	00 - Não exposto	Não	Não			
Acidente de trânsito	00 - Não exposto	Não	Não			
Resina de vareta (eletrodo arame) de solda, produtos da decomposição térmica (br)	04 - Exposto com aposentadoria aos 25 anos	Grau Máximo	Não	NR15 ANEXO 11 LEI MUNICIPAL NÃO DEFINE INSALUBRIDADE OBS: A distribuição de equipamentos de proteção individual, o registro nas fichas, os treinamentos para o uso dos mesmos e a fiscalização no uso de EPI's, podem atenuar ou até mesmo neutralizar a insalubridade.		

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Enquadramento Legal		Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Risco Ambiental					
Radiação visível e infravermelho próximo		04 - Exposto com aposentadoria aos 25 anos	Grau Médio	Não	NR15 ANEXO 07 LEI MUNICIPAL NÃO DEFINE INSALUBRIDADE OBS: A distribuição de equipamentos de proteção individual, o registro nas fichas, os treinamentos para o uso dos mesmos e a fiscalização no uso de EPI's, podem atenuar ou até mesmo neutralizar a insalubridade.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000013 - SECRETARIA DA SAUDE		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000013 - SECRETARIA DA SAUDE		Número de Funcionários: 8
A secretaria de saúde esta localizada em dois postos de atendimento, sendo que os dois prédios são constituídos de alvenaria, piso cerâmico, divisórias mistas de alvenaria e mdf, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial.		
Função: 00000018 - FONOAUDIOLOGO		Número de Funcionários: 1
Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere a área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da audiofonia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico na área de comunicação oral e escrita; realizar tarefas afins.		
Função: 00000026 - NUTRICIONISTA		Número de Funcionários: 1
desenvolver os programas estabelecidos para as creches e escolas da rede municipal; elaborar, preparar e executar tarefas de nutrição e educação alimentar, manter contatos com alunos, professores e pais, visando orientar a melhor alimentação a ser fornecida aos estudantes; executar outras tarefas correlatas.		
Função: 00000038 - PSICOLOGO		Número de Funcionários: 2
Desempenhar atividades relacionadas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento, análise de ocupações e profissões e no acompanhamento de avaliação de desempenho do pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, como entrevistas, testes, provas, dinâmicas de grupo etc., para possibilitar a identificação dos candidatos mais adequados ao desempenho da função e subsidiar as decisões na área de recursos humanos como: promoção, movimentação de pessoal, incentivo, capacitação e integração funcional. Atua como consultor interno/externo, participando do desenvolvimento das organizações sociais, para facilitar processos de grupo e de intervenção psicossocial nos diferentes setores da estrutura formal. Planeja e desenvolve ações destinadas a otimizar as relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo nos conflitos e estimulando a criatividade, para buscar melhor qualidade de vida no trabalho. Efetuar relatórios mensais; avaliar psicodiagnósticos e alunos com déficit de aprendizagem ou com problemas de conduta; avaliar alunos para classes especiais, assessorar tecnicamente aos professores e os demais órgãos ligados a Secretaria Municipal de Educação e participando dos projetos a serem desenvolvidos pelas Secretarias, sobre saúde mental da comunidade.		
Função: 00000042 - FARMACÊUTICO		Número de Funcionários: 1
Realizar a responsabilidade técnica de drogas e farmácias e manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas, fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários da farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter custódia das drogas tóxicas e narcóticas; realizar inspeções relacionadas com manipulação farmacêutica e aviação de receita médica; efetuar análise clínicas ou outras dentro, dentro de sua competência; executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos e citológicos; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; executar tarefas afins; coordenar as atividades atribuídas à vigilância sanitária municipal.		

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Função: 00000043 - FISIOTERAPEUTA		Número de Funcionários: 2
Executar atividades técnicas de fisioterapia para tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educacional ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.		
Função: 00000045 - VIGILANTE SANITARIO		Número de Funcionários: 1
Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados, estocados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza dos equipamentos, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários, investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública; sugerir medidas para melhoria de condições sanitárias consideradas insatisfatórias; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar, identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes, realizar tarefas de educação e saúde; realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Básico Comunitário; estudar o sistema de vigilância sanitária do Estado e do Município, juntamente com os códigos de postura e de saúde; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros, fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência ao regulamento sanitário; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção médica veterinária; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infrações, assinar intimações e embargos; organizar cadastro; orientar o levantamento estatístico específico da área de vigilância; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução dos serviços de vigilância; estudar a Legislação básica; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas.		

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Adequar a mobília, revisar instalações elétricas frequentemente, eliminar materiais desnecessários.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais			Frequência		Fontes Geradoras		Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência		Fontes Geradoras		Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Biológico	N/A	Análise Técnica	Eventual		atendimento a pacientes		Nessas atividades o profissional deve utilizar os seguintes epis, luva de procedimento, jaleco, calçado fechado e touca descartável ao acessar espaços com risco de contaminação.	

Equipamentos de Proteção Individual			EPI	Certificados de Aprovação
Risco Ambiental			VESTIMENTA TIPO JALECO	
Biológico			VESTIMENTA TIPO JALECO	
Biológico			CALÇADO TIPO TÊNIS	37212
Biológico			LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	38227

Enquadramento Legal				Periculosidade	Observações
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações	
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não		
Arranjo físico inadequado	00 - Não exposto	Não	Não		
Biológico	00 - Não exposto	Não	Não		

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000014 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000014 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		Número de Funcionários: 11
A secretaria de assistência social localizada em dois postos de atendimento, sendo que os dois prédios são constituídos de alvenaria, piso cerâmico, divisórias mistas de alvenaria e mdf, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial.		
Função: 00000019 - CUIDADOR SOCIAL		Número de Funcionários: 9
Executar atividades de proteção social relacionadas ao acolhimento e assistência às crianças, adolescentes, famílias, idosos e pessoa com deficiência sob seus cuidados; prestar assistência, no âmbito social, a indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade social, realizando visitas em hospitais, residências e locais de trabalho, identificando necessidades socioeconômicas, submetendo os casos levantados ao assistente social, para as providências e soluções cabíveis; auxiliar o assistente social, realizando visitas em hospitais, residências e locais de trabalho, submetendo os casos levantados nesses espaços ao assistente social, para as providências e soluções cabíveis; elaborar e preencher formulários e instrumentais com dados sociais das pessoas assistidas, levantando informações e copiando-os para o cadastro; acolhimento e acompanhamento dos usuários da Casa de Passagem; agendamento de atendimento; monitoramento do sistema CAD-ÚNICO; cadastramento e orientações diversas; orientações sobre Programas Sociais ofertados aos demandários da Secretaria Municipal de Assistência Social; visitas domiciliares para verificação e confirmação de cadastros em múltiplos de atendimento do Programa Bolsa Família; reuniões de equipe para organização, planejamento dos trabalhos e discussões de resultados para potencializar o trabalho em equipe, bem como realizar monitoramento e avaliação dos serviços prestados; disponibilidade para participar de capacitações no município; execução de atividades em finais de semana e ou período noturno quando necessário; cadastramento, validação de dados no sistema CAD-ÚNICO por digitação; acolher e acompanhar crianças e adolescentes, conforme decisão judicial e ou conselho tutelar; preencher o registro de entrada das crianças e adolescente abrigados; apresentar a moradia, instalações físicas da unidade, os novos companheiros e as pessoas com as quais a criança e o adolescente passarão a conviver; participar da manutenção da segurança em integridade física da criança e ou adolescente dentro e fora da unidade; orientar e controlar horários das diversas atividades nas quais a criança e ou adolescente esteja inserido; organizar a entrada e saída da criança e ou adolescente na unidade de abrigamento de acordo com as atividades nas quais os mesmos estejam inseridos; acompanhar e ou conduzir a criança e ou adolescente ao atendimento médico, odontológico, psiquiátrico e psicológico; acompanhar e ou conduzir a criança e ou adolescente a escolas, em atividades de cultura, lazer, recreação e quando for o caso em eventos de shows dentro do que está previsto em leis; desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para a alimentação (incluindo dar mamadeiras e refeições para criança em idade específica), higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas em crianças em idade específica), cuidados básicos de limpeza e saúde, repouso, atividades lúdicas, de conformidade com a faixa etária da criança e ou adolescente; manter a execução de ações para o convívio social entre criança e ou adolescentes abrigados; executar outras tarefas correlatas.		
Função: 00000027 - ASSISTENTE SOCIAL		Número de Funcionários: 2
Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar os casos de reabilitação profissional, encaminhando pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar ou promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo e encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar nas relações sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias, selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, à cegos, etc.; orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas à asilos; fazer levantamentos sócio econômicos com vista a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como, ao suas famílias, promover a reintegração aos condenados as suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas.		

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais							Detalhes da Avaliação
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle		
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral		
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Adequar a mobília, revisar instalações elétricas frequentemente, eliminar materiais desnecessários.		
Acidentes de trânsito	N/A	Análise Técnica	Intermitente	Trânsito	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.		

Enquadramento Legal						Observações
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade			
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não			
Arranjo físico inadequado	00 - Não exposto	Não	Não			
Acidentes de trânsito	00 - Não exposto	Não	Não			

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000015 - SECRETARIA DA SAUDE/ODONTOLOGO		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000077 - SECRETARIA DA SAUDE/ODONTOLOGO		Número de Funcionários: 5
A secretaria de saúde esta localizada em dois postos de atendimento, sendo que os dois prédios são constituídos de alvenaria, piso cerâmico, divisórias mistas de alvenaria e mdf, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial.		
Função: 00000025 - ODONTOLOGO		Número de Funcionários: 3
Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades para programar a dinâmica odontológica de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde bucal; analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, estudando-os e comparando-os a fim de traçar com a equipe de saúde as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral na comunidade; fiscalizar, coordenar e supervisionar as atividades de fluorização dos dentes ou outras técnicas; examinar boca e dentes de pacientes em estabelecimentos do município, fazer diagnósticos e respectivos tratamentos; extrações, profilaxia, compor dentaduras, preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes; realizar odontologia preventiva, restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais e executar outras tarefas semelhantes.		
Função: 00000044 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		Número de Funcionários: 2
Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar dentistas em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições princípios de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; executar tarefas correlatas de escritório; participar do treinamento do ACDI; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACDI; realizar a remoção de indúltos, placas e cálculos supragingivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; na falta do Auxiliar de Consultório Dentário I, fazer o papel de ACDI I junto ao cirurgião dentista.		

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Fazer o uso dos equipamentos de proteção: Touca, jaleco, sapato de segurança, luvas de proteção.	
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	Contato com pacientes, A atividade	Uso de EPI's luvas, roupas longas ou jaleco, calçado de segurança, respirador e óculos.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Equipamentos de Proteção Individual				Certificados de Aprovação	
Risco Ambiental	EPI				
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	VESTIMENTA TIPO JALECO				
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	ÓCULOS			28018	
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	LUA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS			36964	
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	MÁSCARA DE SEGURANÇA				
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	CALÇADO TIPO SAPATO			32817	
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	Uniforme				

Enquadramento Legal					Observações	
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade			
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não			
Arranjo físico inadequado	00 - Não exposto	Não	Não			
Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com materi	04 - Exposto com aposentadoria aos 25 anos	Grau Médio	Não			NR15 ANEXO 14 LEI MUNICIPAL NÃO DEFINE INSALUBRIDADE OBS: A distribuição de equipamentos de proteção individual, o registro nas fichas, os treinamentos para o uso dos mesmos e a fiscalização no uso de EPI s, podem atenuar ou ate mesmo neutralizar a insalubridade.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000016 - SECRETARIA DE OBRAS/GARI	Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000078 - SECRETARIA DE OBRAS/GARI	Número de Funcionários: 10
A Secretaria de obras as paredes são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas. Os garis executam praticamente toda sua atividade em ambientes externos.	
Função: 00000030 - GARI	Número de Funcionários: 10
Varrer, escovar, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em sanitários públicos ou em prédios municipais; cuidar dos sanitários; recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público.	

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Radiação ultravioleta	N/A	Análise técnica	Intermitente	Exposição ao Sol	Uso de EPI's, protetor solar, roupas longas, boné arabe.	
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.	
Varrição e limpeza de ruas	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Uso de EPI's tipo bota de segurança, luvas, jaleco, óculos.	
Ruído contínuo ou Intermitente	89,5 dB(A)	Quantitativa	Intermitente	Maquinas e equipamentos	Uso de EPI's, protetor auricular ou concha	

Equipamentos de Proteção Individual		
Risco Ambiental	EPI	Certificados de Aprovação
Variação e limpeza de ruas	CALÇADO TIPO BOTINA	15384

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Radiação ultravioleta	00 - Não exposto	Não	Não	
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não	
Acidente de trânsito	00 - Não exposto	Não	Não	
Variação e limpeza de ruas	04 - Exposto com aposentadoria aos 25 anos	Grau Médio	Não	NR15 ANEXO 14 LEI MUNICIPAL NÃO DEFINE INSALUBRIDADE OBS: A distribuição de equipamentos de proteção individual, o registro nas fichas, os treinamentos para o uso dos mesmos e a fiscalização no uso de EPI's, podem atenuar ou até mesmo neutralizar a insalubridade.
Ruído contínuo ou Intermitente	00 - Não exposto	Não	Não	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000018 - SECRETARIA DA AGRICULTURAVETERINÁRIO		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000081 - SECRETARIA DA AGRICULTURAVETERINÁRIO		Número de Funcionários: 1
A Secretaria da Agricultura esta em anexo a secretaria de obras as paredes são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas. O veterinário executa a maioria dos seus serviços externamente.		
Função: 00000036 - MÉDICO VETERINÁRIO		Número de Funcionários: 1
executar procedimentos técnicos de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, comestíveis e não comestíveis, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem preenchidas em matadouros, indústrias e estabelecimentos comerciais, que se dediquem ao abate, industrialização e comércio de carnes e demais produtos de origem animal no comércio municipal em consonância com as prioridades da Saúde Pública e abastecimento da população e as demais normas; prestar orientações tecnológicas no sentido de aproveitamento industrial dos excedentes de produção; produtos de origem animal realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária, atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; proceder campanhas e vacinações anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, executar tarefas afins, bem como inspecionar o transporte de cargas correlatas, podendo ainda proceder na autuação fiscal e sanitária.		

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Uso de EPI's, tipo botina, óculos, luvas, capacetes., Manutenção das máquinas e equipamentos, treinamento específico, distribuição de EPIs.	
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.	
Trabalho ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sa	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Uso de EPI's luvas, roupas longas ou jaleco, calçado de segurança, bota cano longo, respirador e óculos.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Equipamentos de Proteção Individual			Certificados de Aprovação	
Risco Ambiental	EPI			
Trabalho ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sa	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO TOUCA			
Trabalho ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sa	VESTIMENTA TIPO JALECO			
Trabalho ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sa	CALÇADO TIPO BOTA		38200	
Trabalho ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sa	CALÇADO TIPO SAPATO		37709	
Trabalho ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sa	CALÇADO		37674	

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não	
Arranjo físico inadequado	00 - Não exposto	Não	Não	
Acidente de trânsito	00 - Não exposto	Não	Não	
Trabalho ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sa	04 - Exposto com aposentadoria aos 25 anos	Grau Médio	Não	NR 15 ANEXO 14 LEI MUNICIPAL NÃO DEFINE INSALUBRIDADE OBS: A distribuição de equipamentos de proteção individual, o registro nas fichas, os treinamentos para o uso dos mesmos e a fiscalização no uso de EPI s, podem atenuar ou até mesmo neutralizar a insalubridade.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000019 - SECRETARIA DE OBRAS/VIGIAS	Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000082 - SECRETARIA DE OBRAS/VIGIAS	Número de Funcionários: 3
A Secretaria de obras as paredes são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas. Os vigias executam praticamente toda sua atividade em ambientes externos.	
Função: 000000037 - VIGIA	Número de Funcionários: 3
Exercer a vigilância com setores móveis ou fixos; prestar auxílio as pessoas regas ou deficientes para atravessar ruas; prestar informações; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados; adotando providências tendentes a evitar, roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, cemitérios e materiais sob sua guarda; vetar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condição anormal que tenha observado; levar ao conhecimento da, autoridade competente qualquer irregularidade verificada; executar outra tarefas correlatas.	

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Fornecimento de EPIs	
Acidentes de trânsito	N/A	Análise Técnica	Intermitente	A atividade	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.	
Outros perigosos	N/A	Análise técnica	Intermitente	A atividade	Não se aplica	"ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL."

Enquadramento Legal			
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Arranjo físico inadequado	00 - Não exposto	Não	Não	
Acidentes de trânsito	00 - Não exposto	Não	Não	
Outros perigosos	00 - Não exposto	Não	Sim	PERICULOSIDADE - NR 16. LEI MUNICIPAL NÃO DEFINE PERICULOSIDADE ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000020 - SECRETARIA DE OBRAS/PINTOR	Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000083 - SECRETARIA DE OBRAS/PINTOR	Número de Funcionários: 1
A Secretaria de obras as paredes são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas. O pintor executa praticamente toda sua atividade em ambientes externos.	
Função: 000000050 - PINTOR	Número de Funcionários: 1
Preparar tintas e vernizes em geral; combinar tintas de diferentes cores; lavar, emassar e preparar superfícies para pinturas; remover pinturas antigas; aplicar tintas decorativas ou de proteção, esmaltes em paredes, estruturas, objetos de madeiras ou metal; fazer retoques em trabalhos antigos; emassar, laquear ou esmaltar móveis, portas, janelas; armar andaimes; orientar e fiscalizar o serviço de ajudantes e outros auxiliares sob suas ordens; organizar orçamentos ou fazer registros necessários à apuração de custo de mão-de-obra; requisitar os materiais necessários ao serviço; conservar e limpar os utensílios que utilizar; executar outras tarefas correlatas.	

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Uso de EPI's, tipo botina, óculos, luvas, capacetes.	
Trabalho em altura	N/A	Análise técnica	Eventual	A atividade	Linha de Vida, NR 35, Cinto de segurança, Capacete de segurança, calçado de segurança, Talabarte, Guarda Corpo, Sinalização,,	Uso de EPI's tipo cinto para-quedista, talabarte, trava quedas, capacete, botina de segurança.
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Eventual	A atividade	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.	
Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono	N/A	Análise Técnica	Intermitente	SOLVENTES E TINTAS	Uso de luvas, jaleco, calçado de segurança, óculos e respirador	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Enquadramento Legal					
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações	
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não		
Arranjo físico inadequado	00 - Não exposto	Não	Não		
Trabalho em altura	00 - Não exposto	Não	Não		
Acidente de trânsito	00 - Não exposto	Não	Não		
Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono	04 - Exposto com aposentadoria aos 25 anos	Grau Médio	Não	NR 15 ANEXO 11 LEI MUNICIPAL NÃO DEFINE INSALUBRIDADE OBS: A distribuição de equipamentos de proteção individual, o registro nas fichas, os treinamentos para o uso dos mesmos e a fiscalização no uso de EPI's, podem atenuar ou até mesmo neutralizar a insalubridade.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000021 - SECRETARIA DE AGRICULTURA/TÉCNICO AGRICOLA	Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 000000084 - SECRETARIA DE AGRICULTURA/TÉCNICO AGRICOLA	Número de Funcionários: 2
A Secretaria da Agricultura esta em anexo a secretaria de obras as paredes são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas. O técnico agrícola executa a maioria dos seus serviços externamente.	
Função: 000000052 - TÉCNICO AGRICOLA	Número de Funcionários: 2
Realizar experimentações racionais referentes à agricultura; executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura eia estabelecimentos municipais; fazer. Programa e divulgação de processos de mecanização da lavoura, de adubação, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como, de métodos de industrialização da produção vegetal; participar de estudos da genética agrícola; orientar e fomentar a produção de sementes; fazer pesquisas visando o aperfeiçoamento de plantas cultivadas; exercer atividades de fiscalização sobre o comércio de sementes e plantas vivas; participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica, fitopatologia, entomologia e microbiologias agrícolas; orientar a aplicação de medidas de defesa sanitária vegetal fazer estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas; administrar colônias, fazer trabalhos de ecologia e materilogias agrícolas; fiscalizar empresas agrícolas ou industriais correlatas que gozarem favores do Município; orientar a construção de pequenas barragens de terra, orientar e coordenar trabalhos de irrigação e drenagem para fins agrícolas; dirigir a execução de construções rurais; executar quaisquer tarefas correlatas ao nível técnico ria atividade.	

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Uso de EPI's, tipo botina, óculos, luvas.	
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	Trânsito	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.	

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não	
Arranjo físico inadequado	00 - Não exposto	Não	Não	
Acidente de trânsito	00 - Não exposto	Não	Não	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000022 - SECRETARIA DE OBRAS	Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000080 - SECRETARIA DE OBRAS	Número de Funcionários: 1
A Secretaria de obras as paredes são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas.	
Função: 00000035 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Número de Funcionários: 1
Verificar e orientar o cumprimento das normas urbanísticas; fiscalizar e acompanhar o andamento das construções aprovadas pelo Município, a fim de constatar a sua conformidade com os projetos aprovados; fiscalizar e embargar as obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e notificar os responsáveis pelas construções clandestinas, aplicando as medidas administrativas cabíveis; comunicar à autoridade competente sobre as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; prestar informações em requerimento sobre construções, reformas e demolições de prédios; fiscalizar instalações d'água e esgoto em prédios novos; fiscalizar serviços de ampliação e reformas nas redes de d'água e esgoto; embargar a execução de instalações que estejam em desacordo com as exigências legais; supervisionar tarefas rotineiras nas obras inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, portas, telhados para opinar nos procedimentos de concessão de "habite-se"; acompanhar os arquitetos e engenheiros do Município nas inspeções e vistorias realizadas na sua circunscrição; verificar e orientar o cumprimento das normas de postura municipais; lavrar termos e autos de infração nas questões relativas às suas atribuições; prestar informações dentro da respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.	

Avaliação dos Riscos Ambientais

Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Adequar a mobília, revisar instalações elétricas frequentemente, eliminar materiais desnecessários.	
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Eventual	A atividade	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.	

Enquadramento Legal

Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não	
Arranjo físico inadequado	00 - Não exposto	Não	Não	



RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000023 - SECRETARIA DE OBRAS/ABASTECIMENTO		Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000085 - SECRETARIA DE OBRAS/ABASTECIMENTO		Número de Funcionários: 1
A Secretaria de obras as paredes são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas.		
Função: 00000053 - MOTORISTA/ABASTECIMENTO		Número de Funcionários: 1
Dirigir automóveis, caminhões, ônibus, equipamentos rodoviários destinados ao transporte de cargas e passageiros; fiscalizar a utilização de veículos que estão sob a sua responsabilidade; orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários; coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos as garagens quando concluídos os serviços do dia; manter os veículos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade; Perfeitas condições de utilização e funcionamento; efetuar reparos de urgência em condições de fazê-lo; zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados; executar o abastecimento dos veículos e equipamentos com combustível, água e lubrificantes; executar outras tarefas correlatas. Faz abastecimento de veículos e caminhões utilizando a bomba de combustível.		

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Uso de EPI's	
Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono	N/A	Análise Técnica	Intermitente	Óleos e graxas	Uso de EPI's	NR15 ANEXO 11 LEI MUNICIPAL NÃO DEFINE INSALUBRIDADE OBS: A distribuição de equipamentos de proteção individual, o registro nas fichas, os treinamentos para o uso dos mesmos e a fiscalização no uso de EPI's, podem atenuar ou até mesmo neutralizar a insalubridade.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais							Detalhes da Avaliação
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle		
Inflamáveis	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	A atividade	TREINAMENTO DE NR 20		NR 16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS LEI MUNICIPAL NÃO DEFINE PERICULOSIDADE OBS: A distribuição de equipamentos de proteção individual, o registro nas fichas, os treinamentos para o uso dos mesmos e a fiscalização no uso de EPI s, podem atenuar ou até mesmo neutralizar a insalubridade.
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e alongamentos		
Outros ergonômicos - mobiliário e equipamentos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Pausas e alongamentos		
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Eventual	A atividade	Curso de direção defensiva		

Equipamentos de Proteção Individual

Equipamentos de Proteção Individual		Certificados de Aprovação	
Risco Ambiental	EPI		
Arranjo físico inadequado	LUA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS	34570	
Arranjo físico inadequado	CALÇADO TIPO BOTINA	15081	
Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono	LUA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS	34570	
Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA	38390	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Equipamentos de Proteção Coletiva	
Risco Ambiental	Descrição do EPC
Inflamáveis	EXTINTORES DE INCÊNDIO

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Arranjo físico inadequado	00 - Não exposto	Não	Não	
Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono	04 - Exposto com aposentadoria aos 25 anos	Grau Médio	Não	
Inflamáveis	00 - Não exposto	Não	Sim	
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não	
Outros ergonômicos - mobiliário e equipamentos	00 - Não exposto	Não	Não	
Acidente de trânsito	00 - Não exposto	Não	Não	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000024 - SECRETARIA DE OBRAS/OPERADOR DE BRITADOR	Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000086 - SECRETARIA DE OBRAS/OPERADOR DE BRITADOR	Número de Funcionários: 3
A Secretaria de obras as paredes são de alvenaria, piso de cerâmica, forro de alvenaria, as divisórias são mistas de mdf e alvenaria, a iluminação é artificial através de lâmpadas, e natural através de portas e janelas, a ventilação é natural através de portas e janelas. O stor de britagem é feito em locais abertos e em diferentes ambientes.	
Função: 00000054 - OPERADOR DE BRITADEIRA	Número de Funcionários: 3
Executar as atividades relativas a britagem de pedra; instalar e manejar máquinas dotadas de brocas de perfuração, nas frentes de pedreira; tratar da manutenção da máquina, limpando-o e lubrificando-a e efetuando reparos, para conservá-la em boas condições de funcionamento; operar uma máquina de britar, manejando os seus comandos, com a finalidade de produzir paralelepípedos, pedras irregulares, lages, mosaicos e pedras portuguesas; executar outras tarefas correlatas.	

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Radiação ultravioleta	N/A	Análise técnica	Intermitente	Exposição ao Sol	Uso de EPI's, protetor solar, roupas longas	
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Exigência de esforço físico intenso	N/A	Análise Técnica	Eventual	A atividade	Pausas e alongamentos. Solicitar ajuda ao deslocar manualmente peso acima de 23 kg.	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Uso de EPI's, tipo botina, óculos, luvas, capacetes.	
Acidente de trânsito	N/A	Análise técnica	Eventual	Trânsito	Obedecer as normas de trânsito, direção defensiva.	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Ruído contínuo ou Intermitente	91,5 dB(A)	Quantitativa	Intermitente	Máquinas e Equipamentos, Britador	Uso de EPI: protetor auditivo plug ou concha	NR15 ANEXO 01 LEI MUNICIPAL NÃO DEFINE INSALUBRIDADE OBS: A distribuição de equipamentos de proteção individual, o registro nas fichas, os treinamentos para o uso dos mesmos e a fiscalização no uso de EPI's, podem atenuar ou até mesmo neutralizar a insalubridade.
Vibração de corpo inteiro	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	maquinas e britadores	Pausas e alongamentos, fazer manutenção periódica das maquinas.	
Poeira sílica	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	Quebra de pedras	Uso de EPI's tipo luvas, óculos, respirador, jaleco ou roupas longas.	

Enquadramento Legal						
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações		
Radiação ultravioleta	00 - Não exposto	Não	Não			
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não			
Exigência de esforço físico intenso	00 - Não exposto	Não	Não			
Arranjo físico inadequado	00 - Não exposto	Não	Não			
Acidente de trânsito	00 - Não exposto	Não	Não			
Ruído contínuo ou Intermitente	04 - Exposto com aposentadoria aos 25 anos	Grau Médio	Não			
Vibração de corpo inteiro	00 - Não exposto	Não	Não			

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Poeira sílica	04 - Exposto com aposentadoria aos 25 anos	Grau Máximo	Não	NR15 ANEXO 13 LEI MUNICIPAL NÃO DEFINE INSALUBRIDADE OBS: A distribuição de equipamentos de proteção individual, o registro nas fichas, os treinamentos para o uso dos mesmos e a fiscalização no uso de EPI's, podem atenuar ou até mesmo neutralizar a insalubridade.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Ambiente de Trabalho: 0000000025 - TRANSPORTE/MOTORISTA SAUDE	Validade: 03/2021
Posto de Trabalho: 00000087 - TRANSPORTE/MOTORISTA SAUDE	Número de Funcionários: 5
A secretaria de saúde esta localizada em dois postos de atendimento, sendo que os dois prédios são constituídos de alvenaria, piso cerâmico, divisórias mistas de alvenaria e mdf, iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial. Os motoristas executam e ficam a maioria do tempo de jornada de trabalho em ambientes externos.	
Função: 00000009 - MOTORISTA	Número de Funcionários: 5
Dirigir automóveis, caminhões, ônibus, equipamentos rodoviários destinados ao transporte de cargas e passageiros; fiscalizar a utilização de veículos que estão sob a sua responsabilidade; orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários; coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos quando concluídos os serviços do dia; manter os veículos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade; Perfeitas condições de utilização e funcionamento; efetuar reparos de urgência em condições de fazê-lo; zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados; executar o abastecimento dos veículos e equipamentos com combustível, água e lubrificantes; executar outras tarefas correlatas.	

Avaliação dos Riscos Ambientais						
Risco Ambiental	Intens./Conc.	Tec. Utilizada	Frequência	Fontes Geradoras	Medidas de Controle	Detalhes da Avaliação
Acidente de transito	N/A	Análise técnica	Habitual/Permanente	Trânsito	Obedecer as normas de transito, direção defensiva.	
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	A atividade	Pausas e Alongamentos Durante o Período Laboral	
Arranjo físico inadequado	N/A	Análise Técnica	Habitual/Permanente	O ambiente	Uso de EPI's, tipo botina, óculos cinza.	
Outros biológicos	N/A	Análise Técnica	Eventual	A atividade	uso de luvas, óculos, roupas longas, mascara e calçado fechado quando estiver em contato.	Contato eventual com pacientes e objetos ou secreções dos mesmos.

Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Acidente de transito	00 - Não exposto	Não	Não	
Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	00 - Não exposto	Não	Não	
Arranjo físico inadequado	00 - Não exposto	Não	Não	

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

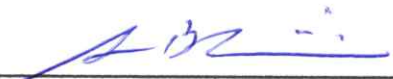
Enquadramento Legal				
Risco Ambiental	Ocorrência da GFIP	Insalubridade	Periculosidade	Observações
Outros biológicos	00 - Não exposto	Não	Não	

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a considerar, damos por encerrado o presente relatório, composto de 70 páginas impressas de um só lado, carimbadas e esta última assinada.

Validade do LTCAT: 02/2022

Assinaturas dos Responsáveis:


Representante Legal da Empresa
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO


Taizi Miorando
Engenheira de Segurança do Trabalho
Me. em Engenharia
CREA/RS 193697
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 193697